Boletim Fisco Paulista

Vol.3 Nº3

2022



ESTRUTURA E TENDÊNCIAS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL E INTERESTADUAL DE MERCADORIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: DÉFICIT EXTERIOR E SUPERÁVIT DOMÉSTICO

🗐 Pág. 7

O comércio internacional e interestadual de mercadorias consiste na troca de bens e serviços entre países e Unidades da Federação (UF). Quando as exportações superam as importações, a balança comercial apresenta superávit comercial, do contrário, déficit. De maneira geral, as trocas de mercadorias entre nações têm a capacidade de dinamizar o processo de crescimento econômico por meio do acesso a mercados mais amplos, com insumos e matéria-prima mais barata e recursos de capital para realizar o ciclo da atividade produtiva. Assim, o comércio de mercadorias de curta ou longa distância pode estimular ganhos de escala e também de produtividade para a economia nacional e local.



Boletim Fisco Paulista

Volume 3 Nº3

Setembro a dezembro de 2022



Sumário

INTRODUÇÃO
1. DETERIORAÇÃO NOS TERMOS TROCAS ENTRE A ECONOMIA BRASILEIRA E OS PAÍSES CENTRAIS
a) A estrutura produtiva brasileira
b) A reprimarização da economia brasileira
c) A reafirmação da posição periférica brasileira
2. BALANÇA COMERCIAL INTERNACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
a) Interpretações teóricas e lei Kandir: breves comentários14
b) Exportações
c) Importações
d) Saldos/déficits comerciais23
3. BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
a) Contextualização histórica, integração do mercado regional e o crescimento das trocas
comerciais interestaduais
b) Análise das notas fiscais de entrada e saída do estado de São Paulo
c) Comércio interestadual de mercadorias de São Paulo com as demais UF
CONSIDERAÇÕES FINAIS
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 🗊 Pág. 37
APÊNDICES 🝵 Pág. 39
Apêndice 1 – Balança comercial dos estados brasileiros de 2021 – Valor FOB (US\$)39
Apêndice 2 — Distribuição das compras e vendas da região Norte, segundo regiões de origem (compras da região Norte) e destino (vendas da região Norte) no comércio interestadual de mercadorias (em %)
Apêndice 3 – Distribuição das compras e vendas da região Nordeste, segundo regiões de origem (compras da região Nordeste) e destino (vendas da região Nordeste) no comércio
interestadual
Apêndice 4 – Distribuição das compras e vendas da região Sul, segundo regiões de origem (compras da região Sul) e destino (vendas da região Sul) no comércio interestadual
Apêndice 5 – Distribuição das compras e vendas da região Centro-Oeste, segundo regiões de origem (compras da região Centro-Oeste) e destino (vendas da região Centro-Oeste) no
comércio interestadual
Apêndice 6 – Notas fiscais de entrada no estado de São Paulo (R\$, 2017/2021)41
Apêndice 7 – Notas fiscais de saída no estado de São Paulo (R\$, 2017/2021)
TABELAS
Tabela 1 - Valor, quantidade e valor por quantidade exportada pelo estado de São Paulo entre os anos de 2011 e 2021 – Valor FOB (US\$)
Tabela 2 - Participação das exportações do estado de São Paulo no agregado nacional entre os
anos de 2011 e 2021

8
9
0
1
2
3
4
7
, 7
3
5
0 1
3
6
8
9
0
1
4

EXPEDIENTE

Boletim Fisco Paulista

Publicação do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de São Paulo (Sinafresp)

Rua Maria Paula, 123, 17º andar - Centro

São Paulo - SP - CEP 01319-001

Fone: (11) 3113-4000 www.sinafresp.org.br imprensa@sinafresp.org.br

Diretoria Executiva Gestão 2022-2024

Presidente: Marco Antonio Chicaroni

Vice-presidente: Michele Ferreira

Secretário-geral: Ricardo Castro dos Santos

Tesoureiro: Flávio Makoto Hashimoto

Diretora de Comunicação e Eventos: Marilene Queiroz Coelho Marcal

Diretor de Assuntos Jurídicos: Jean Henrique Ferreira

Diretor de Assuntos Intersindicais e Formação Sindical: Devanir Zuliani

Diretor de Assuntos Parlamentares e Relações Institucionais: Francisco Gabriel Nicolia

Diretor de Aposentados e Pensionistas: Victor Nuncio Aprile

Diretor de Assuntos Técnicos: Tatsuo Sasaki

Suplente: Rosana Martins Cortez Veloso
Suplente: Carlos Henrique Ribeiro Cardoso

Suplente: Osório Claudio Bortolin

Responsável: Diretor de Assuntos Técnicos - Tatsuo

Sasaki

Conselho Editorial: Ângelo de Angelis, Fernando Moraes Sallaberry, Marilene Marçal, Tatsuo Sasaki.

Revisão: Guilherme Garcia (MTb 0094434/SP) e Kamilla Nunes (MTb 0093604/SP)

Projeto Gráfico e Editoração: Ivan Toledo Prado

Periodicidade: quadrimestral
Impressão: Hawaii Gráfica

Tiragem: 400 exemplares



EDITORIAL

A terceira edição do BOLETIM FISCO PAULISTA é uma especial.

Iniciada a discussão sobre a economia paulista na edição anterior, pela descrição da estrutura produtiva e tendências econômicas desde o início do século XXI, agora o Boletim traz uma análise detalhada da estrutura e tendências do comércio internacional e interestadual de mercadorias do estado de São Paulo, em que se destacam, de um lado, o déficit no comércio exterior e, de outro, o superávit doméstico, bem como a interpretação desse quadro.

Ao mesmo tempo que confirma alguns sensos comuns, o trabalho revela outros fatos talvez pouco conhecidos, com dados detalhados. Nesse processo, não há como ignorar o papel do Estado, das políticas econômicas e fiscais, no posicionamento do país na economia global, na composição e complexidade da pauta comercial do país.

Embora o esforço de aprimoramento do conhecimento conduza a sua segmentação, por outro lado, é necessário também o esforço do conhecimento integral, e da sua contextualização. Muitas vezes, com razão, vemos a tributação sob uma perspectiva jurídica, entretanto, devemos buscar entender a tributação também como um fenômeno econômico e político, sobretudo.

Uma vez mais, não tanto encontrar a resposta correta ou ideal para os problemas e questões que se apresentam, o Boletim busca criar um processo de exposição e aperfeiçoamento de questões e perspectivas, cabendo sempre o exercício do contraditório, a manifestação de visões diversas e fundamentadas.

Boa leitura, e críticas e sugestões serão bem-vindas!

Marco Antonio Chicaroni Presidente

ESTRUTURA E TENDÊNCIAS DO COMÉRCIO INTERNACIONAL E INTERESTADUAL DE MERCADORIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO: DÉFICIT EXTERIOR E SUPERÁVIT DOMÉSTICO

Ângelo de Angelis - Auditor Fiscal do Estado de São Paulo e mestre em Economia pelo Instituto de Economia da UNICAMP

Juliano Giassi Goularti - Doutor pelo Instituto de Economia da UNICAMP

Talita Alves de Messias - Doutora em História pela UNISINOS

"Ora, a partir do momento em que o motor do crescimento deixa de ser a formação do mercado interno para ser a integração com a economia internacional, os efeitos de sinergia gerados pela interdependência das distintas regiões do país desaparecem, enfraquecendo consideravelmente os vínculos de solidariedade entre elas."

Celso Furtado (1992)

INTRODUÇÃO

comércio internacional e interestadual de mercadorias consiste na troca de bens e serviços entre países e Unidades da Federação (UF). Quando as exportações superam as importações, a balança comercial apresenta superávit comercial, do contrário, déficit. De maneira geral, as trocas de mercadorias entre nações têm a capacidade de dinamizar o processo de crescimento econômico por meio do acesso a mercados mais amplos, com insumos e matéria-prima mais barata e recursos de capital para realizar o ciclo da atividade produtiva. Assim, o comércio de mercadorias de curta ou longa distância pode estimular ganhos de escala e também de produtividade para a economia nacional e local.

Diferente dos estudos da balança comercial do país, o comércio interestadual, aquele realizado entre os estados brasileiros, é tema recorrente dos estudos de economia regional. É oportuno conhecer as características e o desempenho da balança comercial interestadual do estado de São Paulo, a maior economia do país, a fim de identificar possíveis oportunidades e ameaças para o mercado local. Valer-se desse conhecimento pode contribuir para o processo de desenvolvimento da atividade produtiva paulista, que se encontra em um processo de perda de competitividade.

Dito isso, o objetivo deste Boletim é analisar o comportamento da balança comercial internacional e interestadual do estado de São Paulo. A análise está concentrada na última década, período de consolidação de um modelo de produção focado na exportação de commodities, que teve a região Norte e Nordeste como eixos importantes do crescimento econômico nacional. Com as cadeias globais de valor e o aumento de negociações e acordos, está cada vez mais intensa a troca de bens e serviços entre diferentes países.

Antes de entrar no objetivo do Boletim, é analisada a regressão industrial da economia brasileira por meio das trocas comerciais desiguais da balança comercial. Nesse tópico, mostraremos que a vantagem comparativa das commodities agrícolas e minerais não é sinônimo de diversificação, inovação e complexidade econômica. Essa relação desigual resulta no fluxo de valor desigual, desfavorável ao Brasil, no comércio internacional. Em

resumo, as trocas desiguais reforçam a posição e a condição do país de periferia do sistema na divisão internacional do trabalho.

Por ora, para cumprir o objetivo do trabalho, existe um problema: a inexistência de séries temporais que garantam a cobertura de toda a última década da balança comercial interestadual. Os dados do comércio internacional estão disponíveis em longa série histórica, detalhada por valor e quantidade comercializada; região de origem e destino das mercadorias; e tipos de produtos intercambiados. Apesar da escassez de informações e ausência de unidade metodológica na coleta de dados estatísticos, crescem os trabalhos que tratam do tema, o que ajuda a ampliar o entendimento da dinâmica regional brasileira, ainda que falte muito por pesquisar sobre esse assunto.

A série interestadual abrange apenas os últimos cinco anos (2017/2021), quando da consolidação da adoção da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) como forma de registro das operações de compra e venda de mercadorias. A compilação das NF-e realizada pelo Conselho Nacional de Políticas Fazendárias (Confaz) fornece dados relativos ao valor comercializado e origem e destino das mercadorias. A sistematização no âmbito da Confaz, a partir das NF-e, dará mais consistência aos dados e uniformidade metodológica no levantamento das informações e amplitude da base.

Importante observar que a produção sistemática e continuada das informações relativas às operações de comércio interestadual de mercadorias e sua composição por setor de atividade econômica contribuem para o debate sobre qual deve ser o princípio de cobrança do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), que têm sido uma das questões controversas no debate sobre reforma tributária.

Para produção deste Boletim, os indicadores utilizados serão provenientes das seguintes bases de dados:

 Comércio internacional: utilizaremos o Comex Stat, um sistema para consultas e extração de dados do comércio exterior brasileiro, no qual são divulgados mensalmente as informações detalhadas das exportações e importações extraídas do SISCOMEX e baseadas na declaração dos exportadores e importadores registradas no Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Abrangência: 2010/2021;

• Comércio interestadual: utilizaremos os dados da Balança Comercial Interestadual, disponibilizada pelo Confaz, no qual são divulgados mensalmente os valores totais das Notas Fiscais eletrônicas emitidas em território nacional e armazenadas no Ministério da Economia. Para evitar distorções provocadas pela inflação, serão deflacionados os valores da série histórica pelo IPCA, tendo 2021 como ano base. Abrangência: 2017/2021.

Com os dados publicados pelo Confaz, órgão vinculado ao Ministério da Economia, é possível construir avaliações mais aprofundadas sobre a estrutura produtiva regional e estadual. No Brasil, por tratar-se de um mercado de mais de 210 milhões de consumidores, a análise dos fluxos de comércio interno possibilita a compreensão e avaliação das relações comerciais interestaduais, os encadeamentos existentes entre suas estruturas produtivas, bem como o grau de independência ou dependência econômica interna e externa.

O Brasil apresenta um desenvolvimento desigual muito heterogêneo entre seus estados, no que tange ao volume de produção de mercadorias e trocas de comércio. Estados da região Sudeste e Sul, como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Santa Catarina são responsáveis pela maior parte do volume de comércio e da produção do país, enquanto os das regiões Norte e Nordeste apontam menores níveis. São necessários, portanto, estudos que auxiliem no entendimento e na explicação das causas dessa assimetria regional, para que medidas políticas possam ser tomadas para sua correção.

Considerando ser visível que para muitos estados as vendas domésticas superam, em diferentes magnitudes, as exportações internacionais de mercadorias, evidencia-se neste Boletim a importância de estudos que contemplem análises dos fluxos de comércio interestaduais de São Paulo. Além do mais, as evidências empíricas indicam a importância do estudo do comércio inter-regional e de seu papel estratégico no processo de desenvolvimento regional.

Por fim, o Boletim de trabalho está organizado em três seções, desconsiderando a introdução e considerações finais. Na primeira, são apresentadas as trocas desiguais da economia brasileira, isto é, a deterioração dos termos de troca no comércio internacional. Na segunda, é apresentado o quadro do comércio internacional de mercadorias do estado de São Paulo. Na terceira, e última, é exposto o panorama do comércio interestadual de São Paulo com os demais estados brasileiros.

1. DETERIORAÇÃO NOS TERMOS TROCAS ENTRE A ECONOMIA BRASILEIRA E OS PAÍSES CENTRAIS

a) A estrutura produtiva brasileira

Até a década de 1980, o Brasil estava entre as três economias do mundo que mais cresciam. Durante o "milagre econômico", a renda per capita do brasileiro foi dobrada. O país crescia a taxas chinesas, e as exportações de manufaturados aumentavam exponencialmente, de 24,0% em 1974, para 44,8% em 1980, e 54,2% em 1989 (Carneiro, 2002).

O ajuste naquela década reorientou a estrutura produtiva do país para o mercado externo, assim como os programas de incentivos fiscais, em particular, os da Comissão para Concessão de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação (Befiex). Os anos 1980 se mostram uma expressiva diversificação da pauta de exportações, passando a incluir produtos das indústrias intensivas em escala e em trabalho. Em 1981, as exportações realizadas pelos 131 programas em execução pela Befiex representaram cerca de 20% das vendas de produtos manufaturados ao exterior. Em 1983, o volume de exportações pelo programa foi da ordem de US\$ 3 bilhões, passando a representar 27,3% do total de manufaturados,

ou 13,8% do conjunto das exportações brasileiras. Em 1987-1988, o total das exportações de manufaturados pela Befiex já representava 48%. As exportações de manufaturados elevam sua participação na pauta de exportações de 24,0%, em 1974, para 44,8%, em 1980, e 54,2%, em 1989, igualmente em relação aos semimanufaturados (Baumann, 1990).3

Segundo relatórios da Secretaria Executiva da Befiex, o número de contratos aprovados entre 1980-1984 foi de 157 empresas nacionais (67,97%) e 74 estrangeiras (32,03%).⁴ Já no período 1985-1989 foram aprovados 287 projetos. O total das exportações compromissadas alcançou o montante de US\$ 31,8 bilhões, com saldo líquido de divisas de US\$ 19,6 bilhões. Em fins de 1989, encontravam-se em execução 488 projetos com compromissos de exportação no valor de US\$ 97,4 bilhões a serem efetivados (Brasil, 1988; 1989).⁵

Para tanto, os efeitos da maior inserção comercial externa da estrutura brasileira sobre sua dinâmica regional, pela via da desconcentração produtiva e demográfica, criam novas territorialidades, tornando as regiões mais complexas. Assim, estabelecendo-se um novo ciclo de

¹ A Befiex previa a manutenção das isenções fiscais preexistentes durante todo o programa e a isenção de pagamentos de Imposto de Importação (II) e de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para qualquer produto importado, mesmo que não vinculado à posterior exportação.

² Em 1981, a Befiex celebrou 33 novos contratos, significando compromissos de exportação avaliados em US\$ 9,4 bilhões e saldo líquido de divisas de US\$ 6,8 bilhões. Desses contratos, 22 são de empresas nacionais (Brasil, 1982).

A Befiex tratou de ajustar a economia brasileira aos procedimentos internacionais que isentam as vendas para o exterior. Os acordos internacionais de comércio, desde o Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio, em 1947, até os firmados no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), reconhecem a legitimidade de se desonerar (total ou parcial) dos impostos indiretos da produção destinada à exportação. Mediante isso, não se aplicam qualquer tipo de punições, ou seja, as medidas compensatórias previstas no acordo sobre subsídios e direitos compensatórios às políticas destinadas a compensar, total ou parcialmente, a incidência de tributos indiretos que oneram a produção doméstica destinada ao mercado externo.

⁴ Quando comparado ao período 1972-1975, essa relação era 16,67% empresas nacionais e 83,33% estrangeiras. Essa relação foi mudada a partir de 1976 quando o governo limitou os incentivos aos projetos considerados de relevante interesse nacional (Decreto-Lei n.º 1.428, de 1975). Essa relação mudou para 52,83% nacionais e 47,17% estrangeiras.

⁵ Através da Befiex, com transferência de recursos públicos aos capitais privados, o governo federal buscava gerar saldos comerciais para pagamento de juros da dívida pública, muito embora os problemas da dívida externa não fossem resolvidos.

acumulação de capital, foram criados novos arranjos territoriais da produção, da circulação, do consumo e das trocas, que se materializaram em mudanças substantivas nas relações das regiões com a economia internacional.

Ao longo dos anos 1990,6 o Brasil foi perdendo mercado na economia mundial. A política governamental reorientou a economia nacional, mudando a posição de Estado-Produtor para Estado-Consumidor através da abertura comercial, da liberalização dos movimentos de capitais, da desnacionalização do parque produtivo nacional e das privatizações, principalmente para atender aos interesses do mercado financeiro e de capitais. Como consequência, o centro interno de decisão se desloca cada vez mais para o exterior e, com isso, a organização socioespacial do país também passou a refletir, crescentemente, as decisões estrangeiras das grandes empresas transnacionais e do capital financeiro internacional.

Em relação à política de comércio exterior, a Befiex, juntamente com a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A (Cacex) e com o Fundo de Financiamento à Exportação (Finex), tratava de estimular os saldos comerciais. A respeito da Befiex, o programa trata de conceder incentivos fiscais à importação sobre o regime de drawback ao mesmo tempo em que dispensa da exportação o recolhimento do tributo e pagamento de taxas de bens de capital das empresas que firmam compromissos de exportação. Isto é, o drawback, regime aduaneiro especial, concede vantagens relacionadas aos impostos e taxas incidentes sobre matérias-primas adquiridas para utilização na produção de bens, que sejam mais tarde exportados ou utilizados em venda equiparada à exportação.

Na quebra de barreiras protecionistas, a Lei n.º 8.032 de 1990 revogou as isenções do imposto, o que inviabilizou a aprovação de novos programas. O superávit comercial, em 1988, passou de US\$ 19,2 bilhões para US\$ 16,1 bilhões, em 1989. Saldo este que viria a declinar na segunda metade dos anos 1990 com a política de liberalização comercial e âncora cambial do Real para dar sustentação à estabilização dos preços. A participação dos incentivos fiscais (Imposto de Importação, Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante) no valor das exportações aprovados pela Befiex atingiu 10,14%, em 1990. A partir daí, os incentivos decresceram, representando 1,78% das exportações em 2002, depois de atingir um mínimo de 0,33% em 2000 (Moreira; Panariello, 2005).

Com o movimento da globalização do capital, o mercado externo tornou-se o lócus privilegiado da acumulação de capital. A

partir disso, o Brasil foi estimulado a se especializar na produção de commodities, o que estimulou políticas macroeconômicas e regionais de promoção de exportações que aumentassem sua inserção internacional. Inserção essa que se tornou sinônimo de eficiência, contudo, sem promover distribuição de renda. Reduzindo a política macroeconômica ao combate à inflação, a sobrevalorização cambial, a política de austeridade fiscal e a taxa de juros elevada castigaram a indústria doméstica que já estava tentando se adaptar à abertura tarifária. Foram, portanto, quatro golpes violentos sucessivos. Em síntese, a proteção pelos mecanismos tributário/fiscal, o estímulo e a regulação da atividade industrial e de comércio exterior sofreram diversas mudanças ao longo do tempo, mas nenhuma foi tão radical quanto as adotadas a partir de 1990 (Goularti, 2020).

Ainda que não tenha se constituído um novo padrão de acumulação de capital que seja capaz de garantir crescimento sustentado da economia paulista e nacional, as transformações econômicas a partir da década de 1990, com orientação para maior inserção externa da estrutura produtiva no país, foram decisivas para mudanças na dinâmica urbana e regional do estado de São Paulo (Cano, 2011). A vasta extensão territorial do Brasil, um país continental, abre espaços de oportunidades para a valorização do capital, seja pelo avanço da fronteira agropecuária e mineral, seja pela relativa desconcentração da atividade industrial que vem ganhando espaço pós-Plano Real potencializada pela chamada guerra fiscal.

Com a diversificação produtiva comandada pela expansão do mercado interno, a inserção da economia brasileira na ordem internacional se dá nos mercados de produtos menos dinâmicos, com baixo valor agregado e pouco conteúdo tecnológico. No último relatório da Organização Mundial do Comércio (OMC), em 2019, o Brasil respondeu por apenas 1,2% das exportações de mercadorias (27º posição global) e 1% das importações (28º posição global).

O Brasil, além de ter participação marginal no comércio mundial de mercadorias, exporta produtos sem complexidade e importa os de alta complexidade. Quanto a isso, os números mostram que hoje a China tem uma relação comercial internacional com mais de US\$ 5 trilhões, a Coréia do Sul US\$ 1.250 trilhões e o Brasil US\$ 510 bilhões. No caso brasileiro, a maior participação no comércio internacional de mercadorias é da agricultura (4,34%), seguido dos minerais (2,15%), metais (1,2%) e pedras (0,72%), ou seja, mercadorias não complexas. As mercadorias complexas, como veículos (0,72%), produtos químicos (0,59%) e maquinário (0,45%) são inexpressivas, segundo *Atlas* of *Economic Complexity*.¹⁰

Da política fiscal de incentivos, o governo de Fernando Collor de Mello, em abril de 1990, extinguiu um conjunto de incentivos e subsídios à exportação. Na ocasião, aboliu-se a Befiex, mantendo a validade dos contratos em vigor. Um ano antes, em 1989, a Befiex foi aperfeiçoada e desburocratizada, tendo, inclusive, o seu grau de flexibilidade ampliado para se adaptar à nova política industrial, apesar das incertezas geradas pelas eleições presidenciais. Além disso, a Reforma Aduaneira de julho de 1988 já havia dado início a uma redução substancial das alíquotas do Imposto de Importação, diminuindo sobremaneira a atratividade dos incentivos concedidos pela Befiex (Brasil, 1989).

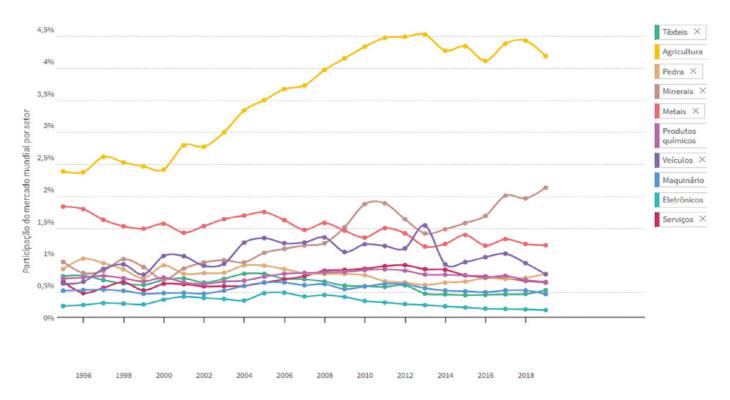
⁷ Esta política de incentivos foi um elemento de grande importância na estratégia de adaptação às crises externas da década de 1970 e do começo dos anos de 1980, mas foi sendo gradualmente desativada, a partir de 1983 e 1984 (Coulocti 2020)

⁸ O regime aduaneiro de Drawback surge como um estímulo às empresas por meio de suas reduções tributárias e exigências. Criado pelo Decreto-Lei nº 37/1966 para incentivar as exportações brasileiras, desonerando Imposto de Importação quando essa mercadoria importada é vinculada a um compromisso de exportação, existem três tipos de drawback: suspensão, em que o beneficiado não paga os impostos contra uma promessa de exportação; isenção para futuras exportações desde que o beneficiado já tenha exportado sem obter o incentivo; e a restituição na forma de certificados de crédito que podem ser utilizados para o pagamento de taxas de importações futura.

⁹ Sobre o regime drawback ver o trabalho de De Negri et al. (2010).

¹⁰ https://atlas.cid.harvard.edu/

GRÁFICO 1 - PARTICIPAÇÃO DAS MERCADORIAS BRASILEIRAS NO COMÉRCIO MUNDIAL – ANO BASE 2019



Fonte: Atlas of Economic Complexity - http://atlas.cid.harvard.edu/

As cores representam categorias de produtos, sendo os mais sofisticados as máquinas e equipamentos na cor azul. No cinturão externo, estão as commodities agrícolas, minerais e energéticas.

Partindo desses dados, a estrutura produtiva de um país tende a alterar-se na medida em que ele se desenvolve e ocorre um aumento da renda per capita. Além disso, segundo Kaldor (1966), o processo de crescimento econômico de um país deve-se à transferência de fatores produtivos de setores com rendimentos decrescentes de escala (agricultura) para aqueles com rendimentos crescentes (indústria). Esse deslocamento é responsável por criar economias dinâmicas de escala e escapo.

b) A reprimarização da economia brasileira

Com a deterioração do setor público e privado nacional, a década de 1990 é marcada por uma nova reestruturação na política macroeconômica. Foi delineado um processo de abertura comercial, de privatizações de empresas públicas, de ajuste fiscal dentre outras medidas definidas pelo Consenso de Washington em 1989. A política neoliberal passou a orientar a política macroeconômica, questionando a política social garantida pela Constituição Federal.

O fato é que a abertura comercial obrigou as firmas nacionais a se modernizarem, a melhorarem seus produtos, investirem produtivamente e tornarem-se competitivas, algo praticamente impossível sem o aparato institucional do Estado. Uma economia mais aberta, menos regulamentada e com maior mobilidade de capitais irá caracterizar a política macroeconômica da década de 1990. Considerando que, segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI), as crises econômicas eram causadas por políticas fiscais imprudentes e por políticas monetárias indefinidas, para corrigir esse rumo, reformas seriam necessárias. De imediato, ganharam importância aquelas que

defendiam "(...) tarefas de redução da presença do Estado na economia, a desregulamentação, o ajuste das estruturas administrativas e a preparação do processo de privatização das empresas estatais" (Brasil, 1991, p. 147).

As Reformas recomendadas pelo Banco Mundial, avalizadas pela elite econômica e política nacional, indicavam que a inserção internacional do país se daria pela revalorização da agricultura de exportação, uma sugestão de volta ao passado, ou seja, o inverso do processo nacional de industrialização. O Banco Mundial passou a impor restrições na atuação do Estado brasileiro enquanto sujeito do processo de desenvolvimento econômico e social. Sabe-se que a evolução histórica da propriedade industrial no Brasil, ou melhor, da própria indústria e do comércio como ferramenta de desenvolvimento econômico, teve um início tardio marcado por entraves políticos condicionados pela condição de país dependente.

Para a indústria nacional, a restrição do Estado na atividade econômica, a abertura comercial, a desregulamentação do mercado e a globalização do capital é uma típica "Carta Régia de 1785" que proibia a atividade industrial no Brasil. Para Batista (1994, p. 26), isso foi "Certamente, uma versão mais sofisticada e sutil das antigas políticas colonialistas de opendoor nas quais se apelava, sem maiores constrangimentos, à força das canhoneiras para abrir os portos de países amigos". Essa inserção desconsiderou que as trocas comerciais entre periferia e centro são desiguais. Assim, as elites aceitaram passivamente a inserção externa não negociada, ao contrário dos países asiáticos que resistiram à pressão dos credores ocidentais e do projeto neoliberal.

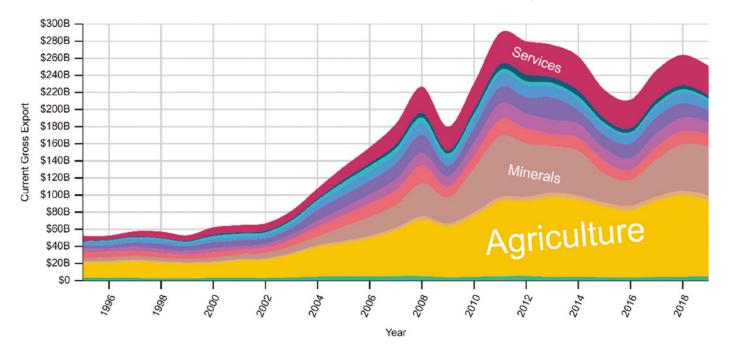
Apesar de o Brasil possuir um dos dez maiores parques industriais do mundo e uma pauta exportadora relativamente diversificada, o neoliberalismo reforçou no país as trocas desiguais, significando a falência da indústria nacional. Ao exaltar o mercado autorregulado, rejeitando a intervenção estatal na economia, a concepção de fim das ideologias ou, nas palavras de Francis Fukuyama, O fim da história (1992), exerceu influência em favor do Estado mínimo, retomando muitas das concepções da economia política clássica. Apresentando-se como a fábula do único caminho possível para a história econômica acontecer, há uma negação de que a produção e reprodução do capitalismo são socialmente contraditórias, desiguais e combinadas.

Na Riqueza das Nações, publicado em 1776, Adam Smith demonstra que as manufaturas exibem retornos crescentes de escala e a agricultura não, e que a divisão social do trabalho é o pilar do avanço produtivo e, portanto, dos ganhos de produtividade. Logo, para Smith, "A natureza da agricultura não comporta tantas divisões do trabalho, nem uma diferenciação tão grande de uma atividade para outra, quanto ocorre nas manufaturas" (Smith, 1996, p. 67).

Nesse sentido, a indústria deve ser entendida como um sistema complexo, e não como apenas um setor de atividade. Agricultura e produção de commodities (complexidade parcial) não constituem um sistema complexo, pois não há encadeamento nas etapas produtivas de seus produtos (exemplo do automóvel: motor, carcaça, pneus, chassi, vidros, bancos), há poucos elos entre o produto final e o inicial, justamente os elos que poderiam ser mecanizados e apresentar potencial de especialização produtiva. Logo, a agricultura é incapaz de realizar tamanha complexidade, assim como as atividades ligadas ao Simples Nacional.

Quanto a isto, os Gráficos 2 e 3 são a confirmação da tese cepalina de que os países centrais se especializam em mercados de concorrência imperfeita e os periféricos em concorrência perfeita. Em resumo, o livre comércio e a teoria das vantagens comparativas são benéficos apenas para os países centrais, como já mostradas por Prebisch em 1949 no documento base da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe.

GRÁFICO 2 - PRINCIPAIS MERCADORIAS BRASILEIRAS EXPORTADAS (1995/2019)



Fonte: Atlas of Economic Complexity – http://atlas.cid.harvard.edu/

Por meio da análise da pauta exportadora, é possível medir de forma indireta a sofisticação tecnológica de seu tecido produtivo ou de sua complexidade econômica. Ao longo dos anos 2000, observou-se um aprofundamento da participação das manufaturas baseadas em recursos naturais no total exportado pelo país, dando início a um processo, denominado na literatura, por reprimarização da pauta exportadora, cuja contrapartida foi a perda de importância das manufaturas não baseadas em recursos naturais nas exportações totais do país. O melhor posicionamento das empresas brasileiras do agronegócio e da mineração no mercado externo contribuiu para a melhoria do saldo comercial nacional, sobretudo das empresas ligadas ao agronegócio. Mas essa pauta exportadora não resultou em um aumento da complexidade exportadora do país, ou seja, prevaleceram as vantagens comparativas ricardianas.

c) A reafirmação da posição periférica brasileira

A incorporação de novas tecnologias determina a ocorrência de rendimentos de escala crescentes para o setor manufatureiro, fato que termina estimulando a demanda por manufaturados. Como consequência, há um aumento dos investimentos com tendência à formação do investimento autônomo. No caso da indústria brasileira, porém, há um processo de desarticulação das cadeias produtivas (PACHECO, 1998), o que acaba restringindo a capacidade de a indústria gerar as condições para o crescimento do produto. Assim, o processo de expansão industrial não é autoalimentado e, em longo prazo, não haverá diversificação da estrutura produtiva nacional, o que coloca a dinâmica interna da economia brasileira totalmente à mercê da dinâmica externa.

Esse processo de desarticulação das cadeias produtivas , conforme demonstrado por PACHECO (1998), é acompanhado

por uma forte atratividade econômica em regiões como Centro-Oeste e Norte, impulsionado pela demanda internacional por grãos e minerais, que contam com uma gama de incentivos fiscais e subsídios financeiros. Na ausência de rendimentos crescentes, as desonerações da lei Kandir¹¹ para as exportações de produtos primários e semielaborados, além de estarem vinculadas a rendimentos decrescentes, reforçam as condições do subdesenvolvimento.

O resultado da adocão desse modelo no Brasil e na América Latina foi a desestruturação das cadeias produtivas, pelo aprofundamento na deterioração social na região, pelos níveis elevados de desemprego e pelo aumento das desigualdades, da pobreza, da violência urbana e do êxodo rural. Tratando-se do enfraquecimento do investimento público, ele foi esvaziado sem que investimento privado nacional e das multinacionais viesse a lhe substituir. A expectativa era que o processo delineado pelo Consenso de Washington poderia gerar um aumento da competitividade das empresas domésticas, uma vez que mercados livres são mais eficientes, eficiência maior leva o país a um crescimento mais rápido e acelerado. Com a privatização, justificava-se que iria gerar saldos na balança comercial e, ao mesmo tempo, atrair investimento direto estrangeiro, contribuindo para a redução da deficiência na infraestrutura social básica. Apesar da adoção da pauta neoliberal, nada disso aconteceu.

Tratando-se de novos investimentos, o Investimento Direto Estrangeiro (IDE) está longe de vir à periferia para industrializar a economia, como fez nos anos 1950 aos 1970, mas vem extrair o lucro máximo sem comprometimento com transferência de tecnologia e desenvolvimento econômico e social do país. Isso ocorre porque, diferente da fase do pós-guerra em que a empresa filial se reproduzia como uma célula produtiva replicada de sua origem, no contexto pós 1990, a empresa multinacional fragmentou-se em várias partes, distribuídas em diferentes destinos, para se integrarem em uma única rede corporativa. Ou seja, a reestruturação da grande empresa estrangeira passou a ter como foco a construção de um sistema produtivo mundialmente integrado à matriz e cada vez menos entrosado às particularidades econômicas dos países hospedeiros.

Os países centrais têm estruturas produtivas sofisticadas com manufaturas high tech e serviços de ponta; dominam marcas, patentes e tecnologias avançadas; estão na fronteira da inovação tecnológica; produzem o máximo possível em seus territórios e exportam para o mundo; transferem produção para países em desenvolvimento quando os salários internos e custos de produção são altos a ponto de não compensar produzir mais na matriz. Assim, criam as multinacionais que recebem lucros e dividendos dentro da lógica de funcionamento do sistema na busca do lucro, mas o Brasil, além de se especializar em produtos primários, está perdendo a corrida das máquinas e da produção de manufaturas e bens complexos (Gala, 2017).

Além disso, o mercado de trabalho brasileiro com suas características periféricas possui elevada heterogeneidade,

presença disseminada do subemprego, excedente estrutural de mão de obra, elevada rotatividade do emprego (curta duração), empregos de baixos salários, pejotização (dispensar um empregado com registro em carteira e recontratá-lo na forma de pessoa jurídica) e elevada informalidade (sem proteção social previdenciária), mesmo com ascensão quantitativa das desonerações fiscais e financeiras. A perda do papel da indústria na dinâmica da economia brasileira está transformando o país em uma economia de pequenos comércios, sem sofisticação produtiva, na qual a síntese é a expansão das micros e pequenas empresas e dos Microempreendedores Individuais (MEI)¹².

Em todo caso, não é possível afirmar que as desonerações são condições sine qua non para elevar a competitividade da empresa nacional, em particular da indústria de transformação no comércio mundial de mercadorias. Tais características de acumulação primitiva substituíram a agricultura familiar pelo agronegócio sem que o trabalho análogo às condições de escravo, a monocultura e a grande propriedade rural desaparecessem por completo. O fato de o governo federal dar tanta ênfase à produção agrícola no processo de crescimento do Produto Interno e dos saldos comerciais externos fez com que, a partir da década de 1970, as políticas de subsídios financeiros e incentivos fiscais contribuíssem para com o agronegócio, o tornando o que ele é hoje.

A modificação na taxa cambial, a expansão do crédito agrícola para financiamento da safra e políticas de incentivos fiscais para reduzir custos de produção, trabalho e terra tendem a determinar uma série de modificações na estrutura comercial. A ação desses fatores e a luta dos diferentes grupos em defesa de sua renda real valorizaram os excedentes criados pela agricultura tradicional, consolidando sua posição no sistema de poder, dentro e fora do estado. Partindo dessa premissa, a derrubada de barreiras protetivas por Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso criou um forte impulso para a importação e atração de capitais, ocasionando a regressividade da indústria nacional.

Dando enfoque especial à competitividade da indústria manufatureira brasileira para recuperar a presença do setor no cenário internacional, a Política de Desenvolvimento Produtivo (2008) estabeleceu um conjunto de metas, entre elas, a ampliação do investimento fixo de 17,6% para 21% do Produto Interno Bruto (PIB), a ampliação dos gastos (privados) com pesquisa e desenvolvimento de 0,51% para 0,65% do PIB, aumento da participação das exportações brasileiras no comércio mundial de 1,18% em 2007, para 1,25% até 2010 e a elevação do número de micro e pequenas empresas exportadoras de 11.792 mil em 2006, para 12.972 mil em 2010 (Sebrae; Dieese, 2008).

Quando o governo federal anunciou o Plano Brasil Maior (2011), que tinha como um de seus pilares aumentar as desonerações tributárias para a indústria nacional, foi bem recebido pelo empresariado. Como resultado da desaceleração cíclica, foi estabelecida a desoneração da folha de salários para sustentar o crescimento num contexto econômico adverso. Iniciada em 2011, com quatro setores (Lei nº 12.546, de 2011),

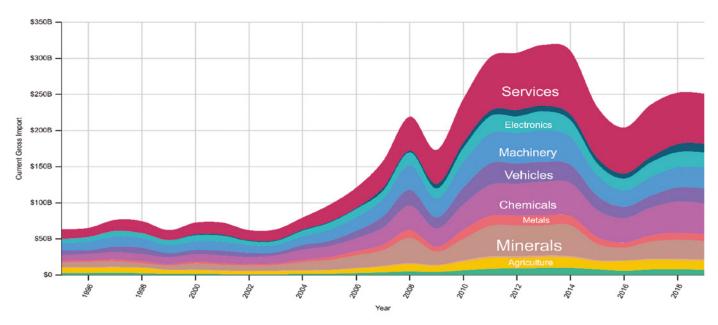
A renúncia tributária criada pela lei Kandir, além de gerar ao longo dos anos um grande prejuízo financeiro aos estados e municípios produtores de commodifies minerais, também pode ser interpretada como um dos fatores que motivaram o processo de desindustrialização do país. Com a Lei Complementar nº 176, de 2020, que traz as regras para compensação da lei Kandir às Unidades Federativas, os estados e cidades com mineração continuam sem qualquer expectativa de receber a compensação financeira dos prejuízos que sofreram por efeito da lei Kandir. Quanto a esse assunto, torna-se importante a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2019, de autoria do senador Antonio Anastasia (PSDB), que está parada no Congresso, e que visa revogar as desonerações concedidas do ICMS à exportação de produtos não industrializados e semielaborados.

¹² Reflexo desta nova realidade é o Projeto de Emenda Constitucional nº 108/2021 que mais do que dobra o limite de faturamento para fins de enquadramento da pessoa física no regime do Microempreendedor Individual, passando dos atuais R\$ 60.000,00/ano para R\$ 130.000,00/ano.

a desoneração foi ampliada para mais 21 setores, em 2012 (Lei nº 12.715, de 2012). Outros 15 setores foram contemplados em 2013, incluindo construção civil e comércio varejista (Lei nº 12.794, de 2013) e mais 16, no mesmo ano (Lei nº 12.844, de 2013), totalizando 56 (TCU, 2014). Todavia, esses benefícios fiscais não foram capazes de alterar a estrutura de exportação e importação de mercadorias da balança comercial brasileira.

No Gráfico 3, de certa forma, mostra-se que a reinserção da economia brasileira no comércio mundial de mercadorias não representou uma alteração expressiva na participação do país na economia mundial, mesmo com o avanço das exportações vinculadas ao agronegócio. A presença do investimento direto estrangeiro tampouco colocou o Brasil numa posição mais favorável da divisão internacional do trabalho e nas exportações com maior valor agregado (Pochmann, 2008).

GRÁFICO 3 - PRINCIPAIS PRODUTOS BRASILEIROS IMPORTADOS (1995/2019)



Fonte: Atlas of Economic Complexity – http://atlas.cid.harvard.edu/

Os produtos sofisticados são manufaturas, químicos e alimentos ou minerais processados e com marcas. São produtos com diferenciação feitos em ambientes de concorrência monopolística ou oligopólios. Os produtos simples são feitos em ambiente concorrencial; trata-se de commodities.

O comércio exterior do Brasil movimenta aproximadamente U\$\$ 510 bilhões no ano. Importamos bens sofisticados (smartphones, máquinas de última geração, fármacos, química fina, mecânica de alta precisão¹³) e exportamos produtos básicos (café, açúcar, proteína animal, soja e minério de ferro). Importamos bens industriais que pagam altos salários na produção dos chamados países desenvolvidos e exportamos produtos com baixa geração de empregos domésticos a baixos salários, sem considerar que as importações de manufaturas representam algo em torno de 12% do PIB, mais do que a indústria de transformação produz hoje em dia no Brasil. Além disso, a maior parte do PIB brasileiro advém da produção de bens e serviços não sofisticados (R\$ 6 trilhões) para um PIB total de R\$ 7,2 trilhões.

Somado a esse fator, a especialização em agricultura e extrativismos não permite salto tecnológico, embora sustente o saldo da balança comercial do Brasil. O caminho do desenvolvimento mostra que é preciso produzir tratores, colheitadeiras, plantadeiras ou fertilizantes, ou algo complexo que não seja apenas soja, milho, algodão, cacau e café, ou seja,

produtos primários. Todavia o comércio exterior subjacente às manifestações das grandes potências e grandes corporações constrói barreiras de entrada para que um país periférico almeje seu próprio desenvolvimento (Gala, 2017).

Ademais, o crescimento do comércio exterior de produtos primários também significa a transferência de muitas contradições capitalistas para a periferia, entre elas, a pressão ambiental por recursos naturais, a emissão de poluentes na atmosfera e o desmatamento de floresta nativa. Dessa maneira, o desenvolvimento do setor rural brasileiro (agronegócio) muito pouco beneficiou a massa trabalhadora rural, cujo nível de vida e renda continua precarizado.

Este é o cenário nacional e global no qual está inserida a economia paulista. Compreendê-lo em suas diversas dimensões – no presente caso, as econômicas e as territoriais - é o primeiro passo que nos permitirá compreender a dinâmica da estrutura produtiva local e como ela se transforma simbioticamente por dentro e por fora, isto é, como a economia local é afetada por suas relações econômicas para com o exterior e para com os demais estados da federação brasileira. Esta dinâmica, ao que se observa, advém de quatro processos simbióticos (na medida em que um retroalimenta os demais): desarticulação produtiva interna, guerra fiscal, balança comercial internacional e balança comercial interestadual. Passemos ao exame destes componentes e suas inter-relações.

¹³ Esta é uma característica que estimula a chamada guerra fiscal dos portos entre os estados brasileiros. Para uma discussão sobre a guerra fiscal dos portos, vide Macedo; Angelis, 2013.

2. BALANÇA COMERCIAL INTERNACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) Interpretações teóricas e lei Kandir: breves comentários

O tema da especialização produtiva dos países é bastante debatido na economia política e teoria econômica. Afinal, será que especializar-se em exportação de bens primários e/ou recursos naturais pode sustentar um crescimento de longo prazo de uma economia? Se nos voltarmos à Economia Política Clássica, encontramos algumas considerações sobre esse tema em dois de seus mais importantes expoentes. Primeiro, Adam Smith (1723-1790), no livro A Riqueza das Nações, publicado em 1776, observava que "As nações mais opulentas geralmente superam todos os seus vizinhos tanto na agricultura como nas manufaturas; geralmente, porém, distinguem-se mais pela superioridade na manufatura do que pela superioridade na agricultura" (Smith, 1996 p. 67).

Já David Ricardo (1772-1823), com o livro Princípios de Economia Política e Tributação, publicado em 1817, defendia que os países deveriam se concentrar na produção dos bens em que possuíssem vantagem comparativa, exportando a quantidade que excede do consumo interno, e importando os outros bens por meio das receitas auferidas com a exportação, mesmo que isso significasse exportar bens primários e importar bens manufaturados. Analisando essa proposição a partir da ideia de Smith, apresentada anteriormente, é possível questionar: especializar-se em agricultura não conduziria um país a uma colocação distante dos países mais desenvolvidos? Afinal, quanta produção agrícola necessitaria exportar um país atualmente para poder importar bens de alta tecnologia?

Essa discussão se desenvolveu bastante desde os britânicos Smith e Ricardo. Perspectivas críticas à especialização ganharam força com Alexander Hamilton (1755-1804), no alvorecer da formação do estado nacional estadunidense, passando por Friedrich List (1789-1846) e sua preocupação com o atraso relativo da Alemanha frente à Inglaterra. Esses estudos salientavam que os economistas clássicos não consideravam as especificidades históricas, políticas, econômicas e militares dos estados, de modo que acabavam pregando a menor intervenção dos governos na economia, sem discutir como esse tipo de ação acabava por favorecer o aumento da desigualdade econômica entre as nações. As nações mais desenvolvidas, como a Grã-Bretanha de Smith e Ricardo, não chegaram a seu grau de desenvolvimento sem o Estado, muito menos exportando apenas bens primários. A história, portanto, demonstrava justamente o contrário dessas ideias.

Este debate ganhou fôlego também na América Latina. O economista argentino Raul Prebisch (1901-1986), juntamente com o brasileiro Celso Furtado (1920-2004), e o chileno Aníbal Pinto (1919-1996), desenvolveu uma análise elucidando que na divisão internacional do trabalho imposta pelos países centrais - em que os países da periferia do sistema capitalista (como os próprios latino-americanos) exportam recursos naturais enquanto importam os bens de capital vindo dos países do centro desse sistema (economicamente mais desenvolvidos) - os frutos dessas relações comerciais não seriam divididos igualmente. Isso ocorre porque a industrialização seria um meio importante para um país captar parte do progresso técnico e elevar o padrão de vida das suas populações. Destarte, basear a produção latino-americana apenas na agricultura excluiria a região da introjeção do processo técnico e, por decorrência, da apropriação dos

frutos do desenvolvimento econômico em seu favor. Segundo os autores citados, esta seria a raiz do subdesenvolvimento.

Além disso, os países especializados em produzir bens primários se defrontariam com choques negativos nos termos de intercâmbio e, com isso, dificuldades estruturais na Balança de Pagamentos (BP). Ademais, a menor elasticidade da renda gerada pelos produtos primários vis-à-vis às manufaturas limitaria a expansão da renda e do desenvolvimento econômico. A especialização na produção e exportação de mercadorias baseadas em recursos naturais afetaria negativamente tanto a dinâmica e complexidade econômica de curto e médio prazo, quanto a tendência de expansão no longo prazo, por comprometer a formação bruta de capital.

Mais recentemente, Sachs e Warner (1995) sugeriram haver uma "maldição dos recursos naturais", expressa na relação negativa entre o crescimento no longo prazo e a participação das exportações intensivas em recursos naturais como proporção da renda. Da mesma forma, estudos da economia da complexidade (IMF, 2015) indicam que a diversificação comercial - que é um reflexo da produtiva – e a maior sofisticação tecnológica geram maior dinamismo nas economias do que a economia agrária. Por último, Hausmann e Hildalgo (2009) criaram um método de análise de complexidade de uma determinada economia a partir da pauta exportadora. O conceito básico para se medir se um país é complexo economicamente está relacionado à ubiquidade e diversidade de produtos encontrados na sua pauta exportadora: se uma determinada economia é capaz de produzir bens não ubíquos, provavelmente ela possui um sofisticado tecido produtivo.

A experiência histórica, entretanto, demonstra que não há um determinismo entre a abundância de recursos naturais e o crescimento e/ou desenvolvimento econômico, ou seja, a exportação de bens primários não precisa ser, necessariamente, uma "maldição". Há diversos exemplos de países que diversificaram suas economias e promoveram desenvolvimento econômico, até mesmo com sustentabilidade, a partir da exportação de bens primários. Frischtak e Belluzzo (2014) apresentam os exemplos dos Estados Unidos com a mineração e o desenvolvimento da indústria de transformação; a indústria florestal sueca e seu papel no desenvolvimento do ensino técnico e de engenharia; a mineração australiana em anos recentes, dentre outros.

O próprio estado de São Paulo se industrializou a partir de uma economia primário-exportadora de café. O complexo cafeeiro paulista transformou sua estrutura produtiva interna com a construção de infraestrutura de transportes, meios de comunicação, centros de pesquisas científicas, serviços bancários, urbanização, etc, além de instituir no estado um dinâmico mercado de trabalho assalariado bem antes da abolição da escravidão, criando, de antemão, um grande mercado consumidor. Estas transformações trazidas pela economia cafeeira paulista constituíram fatores-chave para o assentamento da indústria de transformação em seu território (CANO, 1990).

É possível perceber, portanto, que as riquezas naturais de uma região podem gerar desenvolvimento se for essa a opção dos agentes públicos e privados envolvidos nessas explorações, ou, ao menos, se o poder público garantir por meio da legislação a destinação de recursos para esses fins. Os recursos poderiam ser destinados não apenas ao desenvolvimento de ensino técnico,

Ciência e Tecnologia, Pesquisa e Desenvolvimento, como ainda a setores industriais relacionados às atividades extrativas, como máquinas e equipamentos, transportes e química. "Estas indústrias perpetuam o 'legado' de recursos naturais finitos, permitindo a exportação de máquinas, serviços especializados e conhecimento após o possível esgotamento dos recursos" (Frischtak; Belluzzo, 2014, p. 16).

A produção e exportação de commodities não leva por si só à formação de um sistema complexo, pois não garante o encadeamento direto nas etapas produtivas de seus produtos, sobretudo se os elos entre o produto final e o inicial forem importados ou desenvolvidos por empresas e tecnologias estrangeiras ao invés de nacionais, porque são justamente esses os elos que poderiam ser mecanizados e apresentar potencial de especialização produtiva.

Se as rendas geradas pela exportação de commodities não são destinadas a setores que promovam o desenvolvimento produtivo e tecnológico nacionais, favorecem apenas a concentração de renda com base na exploração dos recursos naturais que, por definição, são pertencentes ao Estado. Além disso, no caso paulista e em outros estados brasileiros, há ainda um agravante: a edição Lei Kandir (Lei Complementar nº 87 de 13 de setembro de 1996), de criada por Antonio Kandir que foi deputado e ministro do Planejamento durante o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, promoveu a mais importante reforma tributária do período posterior à Constituição de 1988 no que diz respeito à qualidade da tributação brasileira (Varsano, 2013). 15

Com a lei Kandir, o governo federal decidiu ir além, passando a influir diretamente sobre a decisão de investir visando a produção para exportação. Não só pela importância das exportações para o desenvolvimento industrial e de setores específicos do país, mas principalmente pelo caráter estratégico que elas desempenham na sustentação do crescimento econômico. A partir da lei Kandir, novos incentivos em parques fabris procuraram atrair investimentos para o aumento da capacidade produtiva visando à exportação, bem como para a formação de empresas comerciais exportadoras. Daí por diante, a política fiscal de incentivos e subsídios foi sendo gradativamente ampliada, deixando de ser apenas um instrumento de garantia da estabilidade para fomentar as exportações.

A razão de não tributar a exportação de mercadorias reside no fato de que quase todos os impostos sobre valor agregado existentes no mundo não tributam exportações de maneira geral. Esta ideia está por trás da concepção do IVA europeu criado em contexto diferente do brasileiro. O IVA europeu tinha forte propósito de fortalecer a integração das economias industriais maduras do Mercado Comum Europeu (Angelis, 2016).

No Brasil, o antigo ICM, antecessor do ICMS, e ao contrário do IVA europeu, era herdeiro da estrutura da Velha República em que cada província tinha competência tributária desvinculada de

um propósito de integração de seu mercado interno. O Imposto sobre Vendas e Consignações (IVC), antecessor do ICM, era um imposto provincial e incidia sobre as vendas internas e externas das províncias. Entendia-se como "vendas externas" todas as exportações tanto para outras províncias como para o exterior¹6. Como a economia da Velha República era baseada na exportação de produtos primários, a tendência de tributar essas operações foi passando de tributo a tributo: do IVC para o ICM e deste para o ICMS. A Lei Kandir viria "corrigir" este desvio afetando as receitas de muitos estados ainda primário-exportadores, como os do Centro-Oeste e o Pará, além de outros que, apesar de industrializados, possuem grande pauta exportadora de produtos primários, como Minas Gerais, Goiás e Rio Grande do Sul.

Nesse sentido, foi prevista uma compensação por parte da União decorrente da desoneração das exportações de produtos primários e semielaborados aos estados com pauta primário-exportadora. Ou seja, a lei determinou que o governo federal deveria repassar recursos para os estados e municípios para cobrir essa redução no ICMS. Entretanto, esses repasses sempre tardaram muito e ficaram aquém das estimativas reclamadas pelos entes subnacionais, ocasionando as perdas de arrecadação dos estados em virtude tanto da não incidência do ICMS sobre os produtos primários e semielaborados quanto de uma precária desoneração dos bens de capital¹⁷.

Por ora, a compensação se daria mediante a entrega aos estados de títulos do Tesouro Nacional com prazo de vencimento não inferior a 20 anos. Além disso, o regime de compensação substituiu o critério de crédito físico pelo de crédito financeiro. Com essa mudança, os contribuintes teriam direito a crédito de imposto incidente sobre todos os bens adquiridos não alheios ao processo produtivo, e não mais apenas sobre os que se incorporassem aos bens produzidos ou que fossem consumidos no processo de produção. Nesse sentido, o mecanismo do "seguro-receita", destinado a compensar os estados e municípios, garantia a manutenção do nível de arrecadação dos anos anteriores. A propósito, foi a previsão das transferências e os potenciais benefícios aos estados o argumento usado para convencer os governadores a apoiarem a aprovação da lei Kandir (Batista Junior, 2018).

Destarte a isso, o Senado federal aprovou a proposta que autoriza, até 2037, a transferência de R\$ 65,6 bilhões de recursos da União aos estados e municípios para compensar perdas de arrecadação provocadas pela Lei Kandir, decorrentes da isenção da cobrança de ICMS de produtos destinados à exportação.¹⁸ A lei coordena o repasse de R\$ 58 bilhões ao longo de 17 anos, com pagamento de parcelas anuais de R\$ 4 bilhões até 2030. Segundo o projeto, entre os anos 2031 a 2037, os valores vão diminuindo R\$ 500 milhões ao ano, R\$ 3,5 bilhões em 2031; R\$ 3 bilhões em 2032; e assim por diante. Isso porque os estados brasileiros vêm há décadas pleiteando um encontro de contas entre os créditos que possuem relativos às

¹⁴ Em 2003, a Emenda Constitucional nº 42/2003 foi editada, alterando o art. 155 da Constituição Federal, para garantir a imunidade de ICMS sobre operações que destinem mercadorias para o exterior e sobre serviços prestados a destinatários em outros países.

¹⁵ Em relação às desonerações, a Emenda Constitucional nº 42/2003, na medida em que incluiu o artigo nº 91 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabeleceu que a União deve compensar os estados pelas perdas sofridas, nos termos a serem definidos em Lei Complementar (conforme critérios, prazos e condições nela determinados).

¹⁶ Para uma discussão sobre a estrutura tributária da Velha República e sua evolução para o ICMS, ver VARSANO, 2013.

¹⁷ A desoneração de bens de capital estipulada pela Lei Kandir foi deturpada por uma alteração que determinou que a apropriação dos créditos de ICMS sobre a sua aquisição se desse em 48 parcelas mensais ao invés de 100% do ICMS sobre a operação na entrada do bem para o ativo imobilizado da empresa.

 $^{18 \}quad \text{Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-complementar-n-176-de-29-de-dezembro-de-2020-296828407?} \\ = 292473883.740902231.1609629834-1128486018.1604765600$

perdas com a lei Kandir com os débitos referente à dívida com a União (Agência Senado, 2020).

Com a lei Kandir, a União acabou promovendo uma reforma do ICMS e, por consequência, o estado de São Paulo é prejudicado com essa lei – assim como os demais estados da Federação. Como sua principal produção primária é voltada justamente para a exportação (por exemplo, cana-de-açúcar¹⁹ e laranja), a perda de arrecadação com o ICMS é significativa. Assim, há que se analisar e compreender a dinâmica da economia paulista em suas relações com outros países e outras UF, para que seja possível pensar as possibilidades que esse comércio pode proporcionar ao estado se forem desenvolvidas estratégias governamentais para isso.

Uma questão relevante em termos metodológicos sobre planejamento e execução de política pública, nesse caso da lei Kandir, é que análises ex-ante e ex-post são ambas relevantes. Ex-ante para se avaliar o melhor desenho, considerando impactos diretos e indiretos em cenários alternativos. Ex-post a partir de análises longitudinais e de controle para se avaliar se a política atingiu seus objetivos. É possível atribuir evidência aos efeitos daquela determinada política pública? Na primeira, busca-se guiar o planejamento e munir a gestão de informações dos potenciais impactos diretos e indiretos para que a política seja calibrada. Errar menos, antever efeitos adversos, amplificar efeitos virtuosos e mitigar potenciais falhas. Na segunda, busca-se avaliar os efeitos que de fato ocorreram (afinal, modelos não conseguem representar a realidade na sua complexidade).

A questão, a saber, é se as desonerações das exportações de mercadorias aumentaram a competitividade de nossos produtos no mercado exterior, se permitiram aumentar as vendas externas, se a economia nacional ganhou mais espaço no contexto internacional e se a lei Kandir resultou em mais empregos, distribuição de renda e desenvolvimento econômico. De todo modo, não se pode atribuir exclusivamente às desonerações de ICMS sobre as exportações promovidas pela Lei Kandir, e incorporadas na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 42/2003, os resultados positivos na balança comercial do Brasil, principalmente no que tange aos produtos primários e semielaborados.

A economia paulista caracteriza-se, em grande medida, por um parque industrial complexo e diversificado e pelo seu relevante peso na economia nacional. Assim, nessa segunda parte do Boletim de trabalho, segue-se o esforço de compreensão do comércio exterior paulista. Para tanto, serão analisados alguns indicadores macro e microeconômicos relacionados à intensidade do comércio exterior. São duas as principais informações disponibilizadas pela SISCOMEX:²⁰ i) saldo, caracterizado pela diferença entre as exportações e as importações; e ii) corrente de comércio, correspondente à soma das exportações e das importações que reflete o grau de interação com parceiros comerciais.

b) Exportações

Com base nesses dois conceitos, na Tabela 1, verifica-se uma instabilidade das exportações paulistas. Entre 2011 e 2015, houve queda do valor exportado, passando de US\$ 59,27 bilhões para US\$ 45,21 bilhões, com destaque para crescimento negativo de -11,18% em 2015. Também houve queda no valor por quilograma (medida que expressa o peso líquido da mercadoria)²¹ de 1,71 US\$/kg para 1,05 US\$/kg. Já entre os anos de 2016 e 2018 o valor exportado cresceu de US\$ 46,02 bilhões para US\$ 52,51 bilhões, porém sequer chegou ao patamar dos valores de 2011, 2012 e 2013. Nesse período, o valor por quilograma subiu de 0,97 US\$/kg para 1,07 US\$/kg.

TABELA 1 - VALOR, QUANTIDADE E VALOR POR QUANTIDADE EXPORTADA PELO ESTADO DE SÃO PAULO ENTRE OS ANOS DE 2011 E 2021 – VALOR FOB (US\$)

Ano	Exportação (US\$)	CRES.	QUILOGRAMA LÍQUIDO (KG)	CRES.	VALOR (US\$) POR QUILOGRAMA (KG)	CRES.
2011	59.277.117.793	-	34.587.450.708	-	1,71	-
2012	58.639.333.314	-1,08	36.871.191.512	6,60	1,59	-7,02
2013	55.422.882.735	-5,49	40.833.892.031	10,75	1,36	-14,47
2014	50.900.847.899	-8,16	38.872.553.692	-4,80	1,31	-3,68
2015	45.210.162.312	-11,18	43.211.556.529	11,16	1,05	-19,85
2016	46.024.594.648	1,80	47.366.167.083	9,61	0,97	-7,62
2017	50.522.138.466	9,77	48.636.145.408	2,68	1,04	7,22
2018	52.514.173.231	3,94	49.265.819.759	1,29	1,07	2,88
2019	48.645.701.644	-7,37	46.257.635.348	-6,11	1,05	-1,87
2020	42.525.808.942	-12,58	55.120.255.372	19,16	0,77	-26,67
2021	54.064.207.369	27,13	53.976.703.090	-2,07	1,00	29,87

Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral - Elaboração dos autores

¹⁹ Na safra de cana-de-açúcar de 2019/2020, em decorrência dos baixos preços do produto, o setor sucroenergético priorizou a produção de etanol, cujo cenário se apresentava mais favorável. No início de 2020, a situação se inverteu com a desvalorização do Real e a queda do preço do petróleo, que afetou negativamente a cotação do etanol no mercado interno, de modo que a produção de acúcar no Brasil voltou a ser mais atrativa (Vidal, 2022).

²⁰ O processo de produção e divulgação das estatísticas de comércio exterior brasileiro de bens se orienta com base nas diretrizes metodológicas apresentadas no Manual Internacional de Estatísticas de Comércio Exterior de Bens (International Merchandise Trade Statistcs, IMTS 2010.

²¹ Grande parte dos produtos tem como unidade estatística o peso em quilogramas, mas existem outras: quilograma líquido, número, unidades, pares, dúzias, milheiro, tonelada. A tabela completa que relaciona cada Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) com sua unidade estatística pode ser encontrada em http://www.mdic.gov.br/balanca/bd/tabelas/TABELAS_AUXILIARES.xlsx

Nos anos de 2019 e 2020, as exportações voltaram novamente a cair, -7,37% (2019) e -12,58% (2020). Em 2020, chegou ao nível mais baixo da série histórica, US\$ 42,52 bilhões. Ainda assim, em 2021, tanto o valor exportado quanto o quilograma por dólar voltou a subir, ainda que sem chegar ao valor do início da série. Destarte, vale registrar que das 27 UF, dez registraram queda no valor das exportações em 2021. Os estados que registraram maiores saldos comerciais foram: Pará (US\$ 27,98 bilhões), Minas Gerais (US\$ 25,28 bilhões), Mato Grosso (US\$ 18,53 bilhões), Rio de Janeiro (US\$ 10,90 bilhões) e Rio Grande do Sul (US\$ 9,38 bilhões), segundo Comex Stat (2022).²² De modo geral, a economia mundial encerrou o ano de 2021 apresentando forte recuperação em relação ao choque da pandemia em 2020.

Em relação ao quilograma líquido, a Tabela 1 mostra que os dados são crescentes, saindo em 2011 de 34,58 bilhões de toneladas para 53,97 bilhões de toneladas em 2021, atingindo seu pico em 2020. Contudo, a melhor relação US\$/kg foi ainda em 2011 e a pior em 2020, justamente quando o quilograma líquido foi de 55,12 bilhões de toneladas.

Em relação às economias paulista e brasileira, considerando o horizonte para o ano de 2022, "(...) há o risco de que os eventuais ganhos com as exportações sejam ultrapassados pela deterioração mais pronunciada das condições de produção, a partir da elevação de custos e da escassez de alguns insumos importantes" (Seade, 2021, p. 7). Embora já possa se estimar com mais clareza o que indica o cenário econômico internacional para 2022, mesmo que haja uma expectativa de melhora nas exportações paulistas, "(...) a probabilidade de aumento de custos e escassez de alguns insumos torna-se ainda mais preocupante, uma vez que a economia paulista tem um volume expressivo de importações, sobretudo no que diz respeito à sua indústria" (Seade, 2021, Idem).

Na Tabela 2, em linha paralela ao valor exportado, a participação do estado de São Paulo no agregado nacional apresenta oscilações no quinquênio 2011 e 2015. Já entre 2016 e 2021, há uma queda contínua e acentuada de 25,64% (2016) para 19,27% (2021), e declínio de 24,84% em seis anos. Na série, a maior fração do estado foi em 2016 (25,64%) e a menor em 2021 (19,27%).

TABELA 2 - PARTICIPAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO NO AGREGADO NACIONAL ENTRE OS ANOS DE 2011 E 2021

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Part. %	23,37	24,44	23,83	23,04	20,20	25,64	23,50	22,65	22,00	20,33	19,27
Var. (%)	-	4,58	- 2,50	- 3,32	- 12,33	26,93	- 8,35	- 3,62	- 2,87	- <i>7</i> ,59	- 5,21

Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral - Elaboração dos autores

Mesmo que em 2021 as exportações do estado tenham atingido US\$ 54,1 bilhões, um crescimento de 27,1% em relação ao ano anterior, elas não foram suficientes para impedir a queda da economia paulista no agregado das exportações do país. Essa queda também é acompanhada pelo encolhimento da economia paulista no PIB nacional, que passou de 34,9 % em 2002 para 31,6 % em 2018 em virtude do avanço do produto do agro das regiões exportadoras.

Essa perda relativa de São Paulo foi mais acentuada principalmente a partir de 2010, quando o desempenho da economia do estado ficou abaixo da média do restante do país, conforme apresentado no Boletim de trabalho "Estrutura produtiva e tendências da economia paulista desde o início do século XXI". De todo modo, o maior dinamismo de determinadas áreas se articula diretamente ao mercado externo a partir de sua base de recursos naturais, que foi fortemente acionada pelo mercado mundial, especialmente a partir do início dos anos 2000. Ademais, o tipo de inserção comercial externa que predominou no Brasil contribuiu para essa queda apresentada na Tabela 2. Essa inserção foi caracterizada pelo maior crescimento das atividades intensivas em recursos naturais e beneficiou principalmente áreas fora do estado de São Paulo, sobretudo as de expansão mineral e agropecuária e as indústrias que se relocalizaram impulsionadas pela guerra fiscal.

Na guerra fiscal, o ICMS tem sido utilizado como principal

instrumento na tentativa de dinamizar o desenvolvimento territorial dos estados menos desenvolvidos, tendo como efeito colateral a reação dos estados mais industrializados do centro-sul: a concessão de benefícios fiscais reativos do ICMS para proteger as economias estaduais contra a concorrência dentro da Federação (muito embora afetem negativamente o comportamento das finanças públicas) demonstrando a incapacidade para se financiar com recursos próprios. Assim, a renúncia de ICMS passou a fazer parte da agenda permanente dos estados.

Na política de renúncia de receita tributária adotada nos últimos anos pelo estado de São Paulo, particularmente do ICMS, estabeleceu-se um razoável volume de isenção, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implicam na redução discriminada de tributos e outros benefícios que correspondem ao tratamento diferenciado para determinados setores econômicos, mercadorias e regiões geográficas dentro do estado.

Em valores atualizados, essas renúncias passaram de R\$ 8,59 bilhões em 2002 para R\$ 9,96 bilhões em 2010 , subindo para R\$ 24,21 bilhões em 2015, caindo para R\$ 21 bilhões em 2020, e mais que dobrando em 2022, totalizando R\$ 58,1 bilhões. Ainda assim, a receita renunciada não foi capaz de impedir a queda da participação das exportações de São Paulo no agregado nacional.²³

²² Ver Apêndice 1.

²³ No caso do Brasil, país continental com profundas desigualdades regionais, o modelo atual de tributação regressiva e isenção desigualmente distribuída no território favorece a escalada das desigualdades em suas múltiplas facetas — econômicas, sociais e regionais. Junto a isto, a estrutura de nossa Federação, com a presença simultânea de elementos competitivos e cooperativos, que passou por um processo de descentralização político-financeira pela CRFB-88, evidenciou as disputas entre os estados pelos fundos públicos e pelos programas regionais de incentivos fiscais, particularmente do ICMS. Ao mesmo tempo, as transferências e os fundos constitucionais de financiamento e das múltiplas estruturas de incentivo fiscal nacional e estadual, como mecanismos de cooperação e competição, contribuíram para minimizar e também para agravar as desigualdades regionais.

Na Tabela 3, temos os sete principais tipos de produtos exportados pelo estado de São Paulo, que em 2021 representavam mais de 77,88 % do total da pauta de exportação do estado. São eles: i) produtos das indústrias alimentares; bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres; tabaco e seus sucedâneos manufaturados (18,86%); ii) produtos minerais (14,62%); iii) máquinas e aparelhos, materiais elétricos e suas partes; aparelhos de gravação ou

reprodução de som, aparelhos de gravação ou reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios (14,26%); iv) material de transporte (13,38%); v) produtos das indústrias químicas ou indústrias conexas (7,88%); vi) metais comuns e suas obras (4,76%); e, vii) plásticos e suas obras; borracha e suas obras (4,12%). Todas as demais mercadorias, juntas, representaram 22,12% das exportações do estado.

TABELA 3 - PRINCIPAIS MERCADORIAS EXPORTADAS PELO ESTADO DE SÃO PAULO ENTRE OS ANOS DE 2011 E 2021 – (EM PERCENTUAL)

Ano	PRODUTOS DAS INDÚSTRIAS ALIMENTARES; BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES; TABACO E SEUS SUCEDÂNEOS MANUFATURADOS	PRODUTOS MINERAIS	PRODUTOS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU INDÚSTRIAS CONEXAS	PLÁSTICOS E SUAS OBRAS; BORRACHA E SUAS OBRAS	METAIS COMUNS E SUAS OBRAS	MÁQUINAS E APARELHOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E SUAS PARTES; APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU REPRODUÇÃO DE SOM, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DE SOM EM TELEVISÃO, E SUAS PARTES E ACESSÓRIOS	MATERIAL DE TRANSPORTE	Outros
2011	23,86	1,69	8,00	4,94	5,08	17,66	20,02	18,75
2012	22,11	2,35	7,67	4,54	5,69	17,49	19,87	20,28
2013	23,56	2,71	7,48	4,33	4,63	15,48	20,16	21,65
2014	20,71	4,74	7,89	4,47	5,57	15,67	17,37	23,58
2015	19,70	4,72	7,76	4,41	5,35	14,60	20,47	22,99
2016	24,16	4,11	7,27	4,22	4,28	13,07	21,08	21,81
2017	22,97	5,06	7,42	4,24	4,48	14,19	20,52	21,12
2018	16,29	11,63	7,48	4,00	5,07	16,24	18,22	21,07
2019	15,84	13,37	7,93	4,14	4,42	17,88	16,27	20,15
2020	22,52	10,59	8,26	3,93	4,00	13,69	13,76	23,25
2021	18,86	14,62	7,88	4,12	4,76	14,26	13,38	22,12

Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral - Elaboração dos autores

Ainda na Tabela 3, chama atenção a queda da participação dos materiais de transporte, de 20,02% (2011) para 13,38% (2021); dos produtos das indústrias alimentares; Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres; Tabaco e seus sucedâneos manufaturados, de 23,86% (2011) para 18,86% (2021) e das máquinas e aparelhos, materiais elétricos e suas partes; Aparelhos de gravação ou reprodução de som, aparelhos de gravação ou reprodução de imagens e de som em televisão,

e suas partes e acessórios, de 17,66% (2011) para 14,26% (2021). Em contrapartida, a participação dos produtos minerais deu um salto de 1,69% (2011) para 14,62% (2021), crescimento de 765,08%.

Tomando como base as exportações de mercadorias por outra categoria econômica, tendo 2021 como referência, os principais produtos exportados pelo estado foram: i) outros açúcares de cana (US\$ 4,80 bilhões),²⁴ ii) óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos (US\$ 4,43 bilhões); iii) outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos e preparações, exceto desperdícios (US\$ 2,76 bilhões); iv) soja, mesmo triturada, exceto para semeadura (US\$ 2,17 bilhões); e, v) aviões e outros veículos aéreos, de peso > 15.000 kg, vazios (US\$ 1,41 bilhões).

Destarte a isso, a participação do agronegócio paulista no cenário nacional em 2021 se destacou nos grupos: sucos (85,2%), produtos alimentícios diversos (74,1%), plantas vivas e produtos de floricultura (65,0%), complexo sucroalcooleiro (63,7%), demais produtos de origem vegetal (56,7%), animais vivos (51,7%), produtos oleaginosos (43,4%, exceto soja) e rações para animais (38,4%), segundo Comex Stat (2022). Conforme Becker (2005), a ampliação da fronteira de acumulação – pela via da exportação de mercadorias –

constitui um "espaço estratégico", abrindo-se às dinâmicas do capital numa perspectiva econômica e política e expandindo-se no contexto da urbanização, que também consolida o avanço da fronteira.

Na Tabela 4, que apresenta os principais destinos das exportações, observa-se um crescimento da participação da região asiática. Ao final do período analisado, a região se tornou o principal destino das exportações paulistas, em detrimento de outras (Europa, América do Norte e América do Sul). As exportações para a Ásia foram ampliadas de 12,88% em 2011, para 25,94% em 2021, crescimento de 101,40%²⁵. Em contrapartida, com exceção da América do Norte, todos os demais blocos econômicos perderam participação nas exportações do estado, destaque para Oriente Médio (-51,37%), África (-29,09%), Europa (-27,25%), América Central e Caribe (-26,11%) e América do Sul (-24,25%).²⁶

TABELA 4 - PARTICIPAÇÃO DAS REGIÕES DE DESTINO NO TOTAL EXPORTADO PELO ESTADO DE SÃO PAULO ENTRE OS ANOS DE 2011 E 2021 – (EM PERCENTUAL)

Ano	América do Sul	ÁSIA (EXCLUSIVE ORIENTE MÉDIO)	América do Norte	EUROPA	ÁFRICA	ORIENTE M ÉDIO	América Central e Caribe
2011	32,01	12,88	15,46	20,59	9,42	5,86	3,14
2012	30,07	14,45	18,32	20,28	8,74	4,93	2,75
2013	31,09	15,84	17,99	18,87	8,85	4,7	2,18
2014	29,15	15,30	21,87	17,80	8,36	4,99	2,13
2015	29,94	17,18	23,14	15,22	7,36	4,28	2,44
2016	26,76	19,90	22,32	13,85	8,3	5,88	2,49
2017	27,28	19,43	20,98	14,26	8,26	6,89	2,47
2018	26,46	21,79	22,58	16,50	6,15	3,31	2,64
2019	22,99	20,66	28,31	16,50	5,36	3,43	2,03
2020	20,92	27,09	21,83	16,34	6,93	3,86	2,09
2021	24,12	25,94	22,34	14,98	6,68	2,85	2,32

Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral - Elaboração dos autores

^{24 &}quot;Atualmente, o estado de São Paulo é um dos maiores produtores mundiais de cana e seus derivados, por isso os impactos sociais e ambientais causados pela queima da cana-de-açúcar têm preocupado a sociedade em geral. A queima da cana-de-açúcar causa problemas tanto ambientais quanto sociais. Ela está relacionada a problemas respiratórios causados por emissão de diversos gases poluentes na atmosfera, como monóxido de nitrogênio (NO), dióxido de nitrogênio (NO2), amônia (NH3), dióxido de carbono (CO2), etc. Além disso, as queimadas também afetam a produtividade do solo, prejudicando a biodiversidade, provocam acidez na água e acumulam o ozônio na baixa atmosfera" (Borges et al., 2020).

^{25 &}quot;No caso específico do Brasil, certamente, o crescimento da demanda chinesa por commodities primárias (agrícolas, minerais e combustíveis), seus efeitos sobre a quantidade demandada, e os preços internacionais dessas commodities foram fatores que ajudam a explicar o melhor desempenho do país nos últimos anos em relação aos períodos anteriores" (Hiratuka; Sarti, 2016, p. 84).

^{26 &}quot;Um dos fenômenos mais importantes na economia mundial no período recente é a ascensão da China como potência emergente. Além de ter se tornado a maior exportadora mundial em 2009, a economia chinesa conseguiu manter uma economia crescendo a um ritmo acelerado, ao contrário da maioria dos outros países, que sofreram de maneira importante os impactos da crise do subprime" (Hiratuka; Sarti, 2016, p. 84).

Seguido pelo continente asiático, que aumentou sua participação de 12,88% (2011) para 25,94% (2021)²⁷ e América do Norte, de 15,46% (2011) para 22,34% (2021). A Tabela 4 mostra que entre o período 2011 e 2021 os demais blocos econômicos perderam participação; América do Sul, de 32,01% para 21,12%; Europa, de 20,59% para 14,98%; África, de 9,42% para 6,68%; Oriente Médio, de 5,86% para 2,85% e América Central e Caribe, de 3,14% para 2,32%. De todo modo, ao longo dos anos de 2011 e 2021, há mudanças significativas na pauta exportadora nacional, com destaque para o crescimento da Ásia e, ao contrário de São Paulo, queda da América do Norte.

No âmbito nacional, enquanto a economia chinesa aumenta sua fatia no mercado brasileiro, os EUA e União Europeia viram diminuir suas participações no mesmo período. As exportações para os americanos caíram de 13,4% para 11,1%, enquanto os europeus reduziram a demanda de 13,6% para 13%, excluído o Reino Unido. A América do Sul também comprou menos do Brasil, reduzindo sua participação de 12,7% para 12,1%.

A primeira investida para um aprofundamento das relações do Brasil com a China ocorreu na década de 1970, ainda no período da ditadura militar. Mas foi a partir de 2003 que essa relação começou a se aprofundar. Da observação desta Tabela, concluímos que desde meados da década dos 2010, encontra-se em andamento

um processo de primarização da pauta exportadora paulista tendo como principais destinos a China e os EUA.

Por fim, em relação à geografia do comércio exterior paulista, o estado apresenta não apenas a pauta de exportação com baixa concentração setorial vis-à-vis os demais estados, sendo o único a apresentar índice de Herfindahl-Hirschman (IHH) < 0,1000,28 como também é o que apresenta maior diversificação nos mercados de destino (Macedo, 2010).

c) Importações

Do ponto de vista das importações, a Tabela 5 apresenta variações importantes. No que tange às importações do estado de São Paulo, foi possível identificar quatro ocorrências relevantes. A mais importante é que, no período entre 2011 e 2021, as importações caíram 18,70%. A segunda é que em apenas dois anos seguidos foi registrado crescimento: 2017 e 2018. A terceira é que entre 2014 e 2016 foi registrada queda de 63,70% nas importações de mercadorias, passando de US\$ 84,78 bilhões para US\$ 51,79 bilhões. O quarto é o crescimento de 24,14% em 2021, de US\$ 54,14 bilhões para US\$ 67,21 bilhões, ano em que as exportações (Tabela 1) também registraram crescimento (27,13%).

TABELA 5 - VALOR, QUANTIDADE E VALOR POR QUANTIDADE IMPORTADA PELO ESTADO DE SÃO PAULO ENTRE OS ANOS DE 2011 E 2021 – VALOR FOB (US\$)

Ano	IMPORTAÇÃO (US\$)	CRES.	QUILOGRAMA LÍQUIDO (KG)	CRES.	Valor (US\$) por quilograma (kg)	CRES.
2011	82.679.454.834	-	34.307.197.949	-	2,41	-
2012	77.974.768.223	- 5,69	28.639.410.343	- 16,52	2,72	12,97
2013	89.789.353.375	15,15	37.765.016.453	31,86	2,38	-12,67
2014	84.783.140.096	- 5,58	35.724.423.333	- 5,40	2,37	-0,18
2015	63.694.015.783	- 24,87	27.916.203.271	- 21,86	2,28	-3,86
2016	51.791.228.636	- 18,69	22.548.047.683	- 19,23	2,30	0,67
2017	58.233.190.725	12,44	23.949.035.192	6,21	2,43	5,86
2018	65.050.281.974	11,71	24.644.164.135	2,90	2,64	8,56
2019	64.015.176.961	- 1,59	24.973.853.801	1,34	2,56	-2,89
2020	54.144.758.794	- 15,42	23.666.701.986	- 5,23	2,29	-10,75
2021	67.214.392.139	24,14	25.457.417.658	7,57	2,64	15,41

Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral - Elaboração dos autores

²⁷

²⁸ Esse índice consiste em somar o quadrado das participações de mercado de cada empresa pertencente a um mercado específico. Esse índice, então, flutua entre 0 e 1. Onde 1 significa que o mercado é um monopólio e 0 uma competição perfeita com infinitas firmas de market share desprezível. Um jeito interessante de avaliar o IHH é em um mercado com N firmas de mesmo market share (1/N). Nesse caso, o IHH será: IHH = (1/N)^2 + (1/N)^2 + ... + (1/N)^2 = N x (1/N)^2 = 1/N.

Uma indicação é de que as mercadorias importadas pelo estado de São Paulo estão voltadas em grande proporção para a manutenção e desenvolvimento das atividades industriais, que subdividem os produtos em bens de capital, bens intermediários e bens de consumo, e para atividades do comércio. Mesmo que seja possível notar uma queda relativa no valor importado em 2020, isso ocorreu devido à pandemia do novo coronavírus e não por brusca variação do preço das mercadorias. A queda do volume importado, também, remete à própria instabilidade econômica brasileira deflagrada pela queda do preço das commodities. Outro fator a ser considerado é a elevação dos preços internacionais de petróleo. Grande parte do crescimento do valor importado

deveu-se ao aumento dos preços no período.

Na Tabela 6, pelo lado das importações, o estado de São Paulo também aparece como principal importador do país, com 30,63% do total importado pelo Brasil. Os estados do Rio de Janeiro (15,6%) e Santa Catarina (10,1%) ocupam o segundo e terceiro lugar, respectivamente. Todavia, a economia paulista vem gradativamente perdendo participação no valor FOB (US\$) da importação de mercadorias, passando de 37,17% em 2016, para 30,63% em 2021, isto é, entre os anos de 2016 até 2021 o estado foi perdendo espaço para outras UF, principalmente para Santa Catarina.

TABELA 6 - PARTICIPAÇÃO DAS IMPORTAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO NO AGREGADO NACIONAL ENTRE OS ANOS DE 2011 E 2021 – (EM PERCENTUAL)

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Part.	36,27	34,63	37,18	36,73	36,80	37,17	36,64	35,1	34,43	34,10	30,63
Var. (%)	-	-4,52	7,36	-1,21	0,19	1,01	-1,43	-4,20	-1,91	-0,96	-10,18

Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral - Elaboração dos autores

No fim da primeira década do século XXI, vários estados ampliaram e/ou criaram políticas de incentivos que procuraram captar para si o incremento de arrecadação do ICMS advindo do aumento das importações, com destaque para Santa Catarina, por meio do programa Pró-Emprego, pelo estado de Goiás, por intermédio do programa ComexProduzir, e por Espírito Santo, por meio do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias (FUNDAP).²⁹ Em resumo, esses são programas de incentivos fiscais com objetivo de deslocar o uso da infraestrutura portuária de outros estados, razão pela qual essa modalidade ficou conhecida como guerra dos portos.

Esses programas que generalizaram os incentivos às importações acabaram reordenando os seus fluxos em meados da primeira década do século XXI. Conforme se observa na Tabela 6, o estado de São Paulo atingiu seu auge no total das importações brasileiras em 2015, quando respondia por 36,80% do total, caindo sucessivamente até atingir o menor nível, 30,63%. Todavia, em 2000, os portos paulistas respondiam por 45,90% das importações brasileiras. Em resumo, a guerra dos portos modificou o patamar e a estrutura das importações do estado e, conforme destacado por Macedo; Angelis (2010, p. 201),

"Essa queda ocorre mesmo com a retomada do crescimento

econômico pós-2003 que reaqueceu o mercado interno e estimulou a produção do parque industrial de São Paulo; portanto, estimulou as importações do exterior para atender à demanda por insumos".

Quanto a isso, a Resolução nº 13, de 2012, do Senado Federal teve como objetivo neutralizar esses incentivos. Embora a Resolução tenha sido uma demanda da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), que organizou um conjunto de eventos e produziu uma série de documentos denunciando os efeitos dos incentivos fiscais para economia paulista e para a estrutura produtiva do país, ela não estancou a queda da participação das importações de São Paulo no agregado nacional.³⁰

Em relação aos tipos de produtos importados pelo estado de São Paulo, a Tabela 7 mostra que as mercadorias com maior destaque no valor importado em 2021 foram: i) máquinas e aparelhos, material elétrico e suas partes; aparelhos de gravação ou reprodução de som, aparelhos de gravação ou reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios (31,35%); ii) produtos das indústrias químicas ou indústrias conexas (29,18%); iii) material de transporte (6,86%); iv) plásticos e suas obras; borracha e suas obras (6,71%); e, metais comuns e suas obras (6,66%).

²⁹ Na mesma linha, um decreto assinado pelo governador do estado do Rio de Janeiro, na época Wilson Witzel, instituiu o programa Rio Importa +, que tem o objetivo de estimular a atividade portuária do estado.

^{30 &}quot;Enquanto para a FIESP o crescimento das importações, seja pela sobrevalorização cambial ou pelos incentivos, coloca em risco a sobrevivência da indústria no Brasil — o que no limite poderia levar a uma regressão mercantil transformando industriais em comerciantes importadores —, para a ABECE é uma rara oportunidade de promover o crescimento mais equilibrado regionalmente do país e aumentar a eficiência produtiva da indústria, seja pela concorrência seja pelo acesso a insumos e equipamentos mais baratos. Em resumo, enquanto para a primeira o aumento das importações num mundo globalizado e com concorrência mais acirrada significa ameaça a sua sobrevivência, para a segunda representa movimentação de volumes crescentes de capital-mercadoria e capital-dinheiro que, no caso brasileiro, passam a ser parcialmente financiados pelos incentivos estaduais" (Macedo; Angelis, 2010, pp. 186-187).

TABELA 7 - PRINCIPAIS MERCADORIAS IMPORTADAS PELO ESTADO DE SÃO PAULO ENTRE OS ANOS DE 2011 E 2021 – (EM PERCENTUAL)

	PRODUTOS MINERAIS	PRODUTOS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS OU INDÚSTRIAS CONEXAS	PLÁSTICOS E SUAS OBRAS; BORRACHA E SUAS OBRAS	MATÉRIAS TÊXTEIS E SUAS OBRAS	METAIS COMUNS E SUAS OBRAS	MÁQUINAS E APARELHOS, MATERIAL ELÉTRICO E SUAS PARTES; APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU REPRODUÇÃO DE SOM, APARELHOS DE GRAVAÇÃO OU REPRODUÇÃO DE IMAGENS E DE SOM EM TELEVISÃO, E SUAS PARTES E ACESSÓRIOS	MATERIAL DE TRANSPORTE	INSTRUMENTOS E APARELHOS DE ÓTICA, FOTOGRAFIA OU CINEMATOGRAFIA, MEDIDA, CONTROLE OU DE PRECISÃO; INSTRUMENTOS E APARELHOS MÉDICO- CIRÚRGICOS; RELÓGIOS E APARELHOS SEMELHANTES; INSTRUMENTOS MUSICAIS; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS	Outros
2011	14,25	18,00	6,30	1,85	5,27	32,94	7,55	4,52	9,32
2012	10,56	19,34	6,25	2,34	5,05	34,43	7,54	4,98	9,51
2013	16,48	18,25	6,21	2,22	4,60	31,07	7,67	4,74	8,76
2014	15,00	19,23	6,00	2,51	4,97	30,85	7,43	4,78	9,23
2015	8,38	22,18	6,39	2,93	5,19	31,52	7,94	5,41	10,06
2016	5,24	24,46	6,72	2,35	4,67	31,52	8,48	5,79	10,77
2017	5,89	23,28	6,70	2,29	5,24	33,21	7,65	5,33	10,41
2018	6,49	23,89	6,30	2,27	5,66	32,74	7,72	5,36	9,57
2019	6,21	25,86	5,95	2,17	5,15	32,54	7,40	5,36	9,36
2020	4,95	28,55	5,88	1,92	5,10	33,07	6,19	4,92	9,42
2021	4,29	29,18	6,71	1,81	6,66	31,35	6,86	4,81	8,33

Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviçoss - http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral s - Elaboração dos autores

A Tabela 7 destaca que a participação dos produtos minerais importados caiu de 14,25% (2011) para 4,29% (2021). Em contrapartida, os produtos das indústrias químicas ou indústrias conexas passaram de 18% para 29,18%. Enquanto as máquinas e aparelhos, material elétrico e suas partes; aparelhos de gravação ou reprodução de som, aparelhos de gravação ou reprodução de imagens e de som em televisão, e suas partes e acessórios, e demais mercadorias nominadas na Tabela mantiveram-se estabilizadas.

Tomando como base as importações de mercadorias por outra categoria econômica, tendo 2021 como referência, os principais produtos importados por São Paulo foram: i) outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos e preparações, exceto desperdícios (US\$ 1,55 bilhão); ii) partes de aparelhos telefônicos, telefones para redes celulares ou redes sem fio, aparelhos de transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados (US\$ 1,51 bilhão); iii) outros medicamentos contendo produtos misturados, para fins terapêuticos ou profiláticos, em doses, para venda a retalho (US\$ 1,50 bilhão); iv) caixas de marchas (velocidade) e suas partes, para veículos automóveis

(US\$ 1,17 bilhão); e, v) inseticidas³¹ (US\$ 1,10 bilhão).

Chama atenção o crescimento da importação de armas e munições; suas partes e acessórios, de R\$ 5,5 milhões em 2019, para R\$ 38,9 milhões em 2021, crescimento de 598,18%.³² O governo do presidente Jair Bolsonaro já publicou 31 alterações na política de acesso a armas no Brasil. Ao todo são 14 decretos, 14 portarias de ministérios ou órgãos do governo, dois projetos de lei que ainda não foram aprovados e uma resolução que flexibilizam e facilitam o acesso para compra de armas e munições no país, segundo levantamento do *Instituto Sou da Paz.*³³

Já no demonstrativo da Tabela 8, temos a participação das regiões de origem no total importado pelo estado de São Paulo. Ao contrário da Tabela 4, a origem das importações oscilou pouco na última década e esteve mais bem distribuída entre as regiões geográficas do mundo. As ressalvas a serem feitas são: perda da participação dos países da África, de 6,57% em 2010, para 1,76% em 2021, e da Oceania, de 0,99% para 0,20% e aumento do continente asiático, de 31,57% para 40,99%. Todos os demais blocos econômicos mantiveram-se estabilizados.

³¹ Desde 1997, os insumos agropecuários no Brasil são isentos de ICMS. Entre os anos 1997 de 2021, o Convênio nº 100, de 1997, já foi renovado 21 vezes.

³² Segundo dados do Registro de Colecionador, Atirador e Caçador (CACs), o número é superior ao de policiais militares da ativa que atuam no Brasil, que são 406 mil, e supera o efetivo das Forças Armadas, de 360 mil soldados. Atualmente, existem 2,8 milhões de armas registradas em acervos particulares.

³³ Disponível em: https://soudapaz.org/

TABELA 8 - PARTICIPAÇÃO DAS REGIÕES DE ORIGEM NO TOTAL IMPORTADO PELO ESTADO DE SÃO PAULO ENTRE OS ANOS DE 2011 E 2021 – (EM PERCENTUAL)

	ÁSIA (EXCLUSIVE ORIENTE MÉDIO)	EUROPA	América do Norte	AMÉRICA DO SUL	ÁFRICA	ORIENTE MÉDIO	América Central e Caribe	OCEANIA
2011	31,57	30,62	21,39	6,44	6,57	1,36	1,05	0,99
2012	33,37	30,57	20,74	6,41	6,05	1,23	0,96	0,67
2013	32,66	28,73	19,9	6,49	8,95	2,13	0,74	0,39
2014	33,74	27,52	19,68	7,03	9,34	1,58	0,84	0,26
2015	35,26	28,75	21,85	6,63	4,93	1,25	0,73	0,59
2016	35,04	29,76	23,79	7,52	1,89	0,86	0,84	0,30
2017	37,49	29,7	22,28	7,38	1,33	0,94	0,65	0,23
2018	37,01	29,44	23,03	6,52	1,85	1,14	0,82	0,20
2019	37,72	29,28	22,88	6,19	1,89	1,12	0,71	0,20
2020	39,74	29,17	22,55	5,68	0,72	1,11	0,81	0,22
2021	40,99	29,49	19,59	5,75	1,76	1,37	0,85	0,20

Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral - Elaboração dos autores

No comparativo da Tabela 8 com a Tabela 4, observa-se que enquanto destino das exportações a Europa perdeu participação, o mesmo não ocorreu enquanto origem das importações. Todavia, se na Tabela 4 a América do Norte ganhou participação, na Tabela 8 manteve-se, praticamente, estabilizada. A mesma métrica se reserva à Ásia e à África, ou seja, nas duas Tabelas o continente asiático subiu sua participação e o africano e América do Sul decresceram.

No geral, a Ásia, com destaque para a China, é o bloco econômico com maior participação nas importações e nas exportações. Mesmo levando em conta o saldo comercial da economia paulista, veremos no próximo tópico como o estado de São Paulo apresentou permanentes déficits comerciais entre os anos de 2011 e 2021.

d) Saldos/déficits comerciais

O dinamismo da economia mundial no início do século XXI impulsionou as exportações e importações de mercadorias no Brasil, acelerando o processo de internacionalização da estrutura produtiva nacional. Logo, o destaque do crescimento da economia e do comércio mundiais foi o desempenho da China, cujo PIB passou de US\$ 1,2 trilhão em 2000 para US\$ 3,3 trilhões em 2007, US\$ 12,2 trilhões em 2018 e US\$ 17,1 trilhões em 2021, apresentando taxas médias anuais reais de 10,1% por mais de três décadas, segundo Escritório Nacional de Estatísticas da China.³⁴

Com números tão expressivos, a dinâmica do comércio exterior brasileiro torna-se diretamente afetada pelo desempenho da China. Isso ocorre tanto pela abertura de oportunidade para os setores mais dinâmicos do país ligados ao agronegócio e à extrativa mineral, quanto pelas dificuldades que surgem, especialmente

para a indústria de transformação, pela concorrência chinesa tanto no mercado interno quanto no externo. Interessante notar que, quando se analisa o desempenho geral do comércio internacional de mercadorias de São Paulo e do Brasil, é possível notar a influência direta e indireta do crescimento chinês, tanto nos fluxos de exportação como nos fluxos de importação. Entretanto, como destacado pelo Comex Stat do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MIDIC), existe uma disparidade entre o perfil da pauta de exportações paulista para a China e o perfil da pauta de importações.

Destarte a isso, o papel da taxa de câmbio no comércio internacional é bastante conhecido. Flutuações cambiais tendem a impulsionar inversamente exportações e importações: quando o câmbio é depreciado, as exportações tendem a aumentar e as importações a diminuir. Quanto mais alto é o dólar (moeda padrão de referência) maior é a chance de um produtor local conseguir vencer a competição com os artigos importados, e maior é a probabilidade de alcançar mercados externos. Em épocas de apreciação da moeda local, os produtos importados ganham competitividade e deslocam os competidores nacionais.

Em 2021, a economia nacional apresentou superávits comerciais, sobretudo puxados pelas economias do Pará (US\$ 27,98 bilhões), Minas Gerais (US\$ 25,28 bilhões) e Mato Grosso (US\$ 18,53 bilhões), ³⁵ totalizando US\$ 71,80 bilhões, sendo que o saldo da balança comercial nacional foi de US\$ 60,50 bilhões. Entretanto, a situação não foi a mesma para o estado de São Paulo, conforme mostra a Tabela 9. A economia paulista apresenta sucessivos déficits ao longo da série histórica, com destaque para os US\$ 34,36 bilhões em 2013 e US\$ 33,88 bilhões em 2014.

³⁴ Disponível em: http://www.stats.gov.cn/english/

³⁵ Ver apêndice 1.

TABELA 9 - BALANÇA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ENTRE OS ANOS DE 2011 E 2021 - VALOR FOB (US\$)

Ano	Exportação	CRESC.	Importação	CRESC.	SALDO	CRESC.
2011	59.277.117.793	-	82.679.454.834	-	- 23.402.337.041	-
2012	58.639.333.314	- 1,08	77.974.768.223	- 5,69	- 19.335.434.909	-17,38
2013	55.422.882.735	- 5,49	89.789.353.375	15,15	- 34.366.470.640	77,74
2014	50.900.847.899	- 8,16	84.783.140.096	- 5,58	- 33.882.292.197	-1,41
2015	45.210.162.312	- 11,18	63.694.015.783	- 24,87	- 18.483.853.471	- 45,45
2016	46.024.594.648	1,80	51.791.228.636	- 18,69	- 5.766.633.988	- 68,80
2017	50.522.138.466	9,77	58.233.190.725	12,44	- 7.711.052.259	33,72
2018	52.514.173.231	3,94	65.050.281.974	11,71	- 12.536.108.743	62,57
2019	48.645.701.644	- 7,37	64.015.176.961	- 1,59	- 15.369.475.317	22,60
2020	42.525.808.942	- 12,58	54.144.758.794	- 15,42	- 11.618.949.852	- 24,40
2021	54.064.207.369	27,13	67.214.392.139	24,14	- 13.150.184.770	13,18

Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral - Elaboração dos autores

Além de o estado de São Paulo apresentar sucessivos déficits, muito embora o valor FOB (US\$) de 2021 seja menor que o valor de 2011, em 2021 o estado de São Paulo foi o segundo no ranking com o déficit comercial de US\$ 13,15 bilhões. O primeiro foi Santa Catarina (déficit de US\$ 14,62 bilhões). Após São Paulo vêm Amazonas (déficit de US\$ 12,35 bilhões) e Pernambuco (déficit de US\$ 4,52 bilhões). O déficit da balança comercial de US\$ 44,65 bilhões destes quatro estados é compensado pelos demais 17 entes da federação, conforme destacado no Apêndice 1.

O ponto é que as mercadorias importadas pelos portos paulista, catarinense, amazonense e pernambucano são distribuídas pela totalidade do território nacional, ou seja, para abastecer o mercado brasileiro. É como se os demais estados dessem o suporte cambial para que esses quatro estados mantenham sua atividade importadora em andamento, lembrando que, como veremos, as importações efetuadas por Santa Catarina têm como destino o estado de São Paulo em sua maior parte. Na prática, o porto de Itajaí do estado sulino funciona como um canal de importações de São Paulo.

Ao analisarmos, nos tópicos anteriores, os produtos mais exportados e importados pelo estado de São Paulo ao longo dos últimos anos, foi possível perceber que se vende mais produtos básicos ou primários (cana-de-açúcar, óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos, outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos e preparações e soja), enquanto importam-se produtos mais complexos como óleos de petróleo ou de minerais betuminosos e preparações, partes de aparelhos telefônicos, telefones para redes celulares ou redes sem fio, aparelhos de transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, medicamentos contendo produtos misturados, caixas de marchas e suas partes para veículos automóveis. Ainda que o estado esteja comprando mais do que vendendo, os bens mais exportados são de baixa complexidade econômica.

Conforme pontuado por Ghobril et al, (2022), na importação de mercadorias há produtos manufaturados cujas informações são registradas no domicílio fiscal do importador (São Paulo), e são revendidos para outros estados brasileiros para fomentar a atividade econômica. Assim, o valor FOB (US\$) das importações se mostram superiores aos da exportação, apresentando resultados deficitários na balança comercial paulista.

Por fim, o déficit da balança comercial do estado de São Paulo somente não é maior devido ao desempenho do agronegócio, que na análise setorial é superavitária, como destacado no trabalho de Ghobril et al, (2022).

3. BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) Contextualização histórica, integração do mercado regional e o crescimento das trocas comerciais interestaduais

A integração regional brasileira se acentuou a partir dos anos 1950 com o processo da "industrialização pesada" (Cardoso de Mello, 1998). Antes disso, na "industrialização restringida" (Cardoso de Mello, 1998), o comércio inter-regional de mercadorias era pequeno e realizado principalmente por meio de cabotagem, o que limitava a intensificação dos fluxos de mercadorias e das relações comerciais interestaduais. A combinação de industrialização e expansão rodoviária ampliou as trocas comerciais interestaduais de mercadorias, mais do que para fora do país.

A infraestrutura criada para atender a demanda da "industrialização pesada" passou a atender ao propósito de integração dos diversos espaços nacionais. A industrialização se consolidou, a partir de 1955, dentro de uma explícita estratégia estatal de investimentos, propiciando as condições necessárias para o incremento da produção do setor privado, além de fazer com que o estado arcasse com os investimentos relativos à expansão energética e de transportes. Dentre as diretrizes políticas que induziram a aceleração do processo de unificação do mercado interno destacam-se aqueles estados, da região Sul e Sudeste, que geraram uma maior concentração de capital e de atividades produtivas. É neste mercado de transportes atendido principalmente por uma rede de estradas cada vez mais modernas e extensas que a circulação e trocas de mercadorias entre os estados foi elevada.

Segundo Galvão (2003), até a metade do século XX, o comércio interestadual brasileiro era incipiente e as exportações estaduais voltavam-se ao mercado internacional. Isso porque não existia um sistema integrado de ferrovias e rodovias, ou seja, o comércio realizado entre os estados brasileiros era realizado majoritariamente via cabotagem, logo, havia limitação no transporte de mercadorias. Integrar o mercado nacional requeria a eliminação de barreiras existentes à livre mobilidade de capitais e de pessoas entre as diversas regiões do país. Em resumo, somente a política econômica nacional coordenada pelo estado brasileiro através de investimentos públicos possibilitariam a remoção das barreiras de entrada que bloqueavam e dificultavam a integração regional (Cano, 1981).

A partir do governo de Juscelino Kubitschek, através do Plano de Metas (1956-1960), houve uma reversão deste quadro, pois as relações comerciais entre os estados se intensificaram com abertura de estradas e rodovias que passaram a induzir o processo de acumulação. A abertura de estradas de rodagem e as melhorias realizadas em rodovias, ferrovias, vias navegáveis e portos, são demandas econômicas e políticas para acelerar a circulação e trocas de mercadorias para fins da acumulação capitalista.

O desenvolvimento econômico, no mundo todo, tende a criar assimetrias regionais. Mesmo com a integração econômica da "constelação de pequenos sistemas econômicos isolados" (Furtado, 2009), à medida que a indústria foi avançando na região Sudeste e Sul (centro) do país, as desigualdades regionais dentro do Brasil, principalmente no Norte e Nordeste (periferia), foram acentuadas. Com o avanço da industrialização na região Sudeste, o ritmo de crescimento e encadeamento produtivo

do Centro-Sul se mostrou mais intenso e complexo do que da região Norte e Nordeste. O fluxo interestadual de mercadorias do centro passa então a ser superavitário com a periferia, como já destacado por Celso Furtado no documento Operação Nordeste, em 1959.

Do ponto de vista estrutural, é importante observar que o processo de substituição de importações de mercadorias implicou maior articulação intra e inter-setorial do mercado nacional, que vai criar, espacialmente, maior inter-relação das estruturas regionais que se expressam no aumento do peso do comércio interestadual vis-à-vis o comércio externo sobre as estruturas regionais. A articulação do mercado interno promoveu maior integração das cidades; integração que se expressa no aumento dos fluxos e circulação de mercadorias, serviços, pessoas e capital. De fato, a integração regional proporcionou forte incremento do comércio interestadual de mercadorias. Infelizmente os dados da série são descontínuos, como apresentados no Gráfico 4 adiante, mas é possível aferir que, a partir do processo de industrialização e da urbanização o mercado interno tornou-se muito mais importante para a economia do país do que o exterior.

Isso foi determinante para a montagem da infraestrutura social básica capitaneada pelo estado nacional nas redes de telecomunicações, de transportes além de investimentos interurbanos que garantiram a circulação mercantil, expansão do consumo e reprodução da força de trabalho. Assim, a economia paulista foi ao longo dos anos se especializando para atender a demanda interna, produzindo mercadorias e exportando para os demais estados da federação, conforme detalhou Cano (1981).

As formas de intervenção do estado no território se dão por meio da construção dos fixos (estrutura produtivas, base de trocas e infraestrutura social básica) e dos fluxos (circulação da existência e da produção social), como destacado por Santos (2012). No setor de transportes, temos como exemplo a abertura e melhoramento de caminhos e estradas, a construção de portos, aeroportos e ferrovias e o aproveitamento das vias navegáveis. Na área das comunicações, temos a abertura de linhas e agências postais, a ampliação da rede de telégrafo e a modernização da telefonia. Também poderíamos incluir nesse rol de logísticas estruturantes o sistema de geração, transmissão e distribuição de energia, toda rede de abastecimento de água, saneamento e outros serviços públicos vitais para promover o desenvolvimento econômico e social.

Em razão disso, a política de desenvolvimento econômico é dependente dos dispêndios públicos, dentre os quais podem-se considerar o aproveitamento de incentivos fiscais e financeiros, a oferta abundante de terra, a força de trabalho barata, os investimentos direcionados para escoamento da produção e também os investimentos em infraestrutura social básica, os quais reorganizam as relações comerciais, produtivas, financeiras e federativas entre as economias regionais, alterando não apenas a paisagem dos lugares, mas a urbanização, a degradação ambiental e as relações sociais (Santos, 1985; 2012).

Dito isto, é importante observar que o grau de complexidade e competitividade de um estado depende da capacidade de incidência de inovação tecnológica, de aprimorar os fatores de produção combinando com investimentos, de política estatal na sofisticação do tecido produtivo, de abertura de mercados e de aumento da produtividade e, principalmente, política industrial que culmine na diversificação de uma rede produtiva e sofisticada. Assim, a especialização produtiva em commodities apoiada em uma lógica como a das vantagens comparativas ricardianas, resulta nas trocas comerciais desiguais, sendo em geral a condição na qual se encontram os estados periféricos.

No caso da balança comercial interestadual, a análise se refere às trocas do estado paulista com outras UF, de maneira a obter os valores dos fluxos de saída e de entrada de bens e serviços – o chamado comércio por vias internas. Ao contrário da balança comercial internacional deficitária, a relação comercial interestadual de São Paulo é superavitária. Se os mercados externos para o estado de São Paulo foram importantes para o crescimento da economia paulista durante o período da "industrialização pesada" (Cardoso de Mello, 1998), em que se presenciava uma maior concentração da atividade econômica no território paulista, pode-se dizer que este comércio contribuiu para uma nova configuração econômica, social e urbana no estado.

Até a década de 1950, as regiões brasileiras mantinham certo isolamento comercial, cujo destino da produção excedente se dava no próprio estado ou era exportado para o exterior do país. Como destacado por Oliveira (1981), o território do Brasil se configurava como um arquipélago, composto por várias ilhas de produção isoladas. O relativo isolamento das regiões, com atividades econômicas voltadas fundamentalmente para exportação e para o mercado internacional, mostrava o quanto era frágil o mercado interno anterior à metade do século XX.

Depois dos anos 1950, verifica-se uma reversão deste quadro. As relações entre os entes federados se tornaram mais intensas a ponto de superar as exportações internacionais das UF. O gasto público, a política econômica nacional e as inversões privadas de capitais sediados em São Paulo para as demais regiões do país, foram determinantes para integrar o mercado nacional e desenvolver o comércio interestadual. O amadurecimento do capitalismo industrial brasileiro e a presença mais incisiva do estado na economia nacional e regional, conjugando os investimentos pesados na infraestrutura social básica nacional,

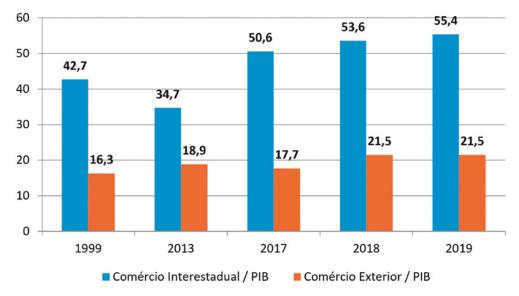
são as principais causas que contribuíram para integrar e unificar o mercado nacional e possibilitar a penetração, nos mercados regionais, da produção das indústrias que ainda operavam a escala regional (Magalhães, 2009).

Todavia, como destacado por Pacheco (1998), após o ano de 1975, o crescimento econômico do mercado paulista foi mais importante para o resto do Brasil, isto é, o comércio no sentido oposto, para dentro. A evidência desta afirmação está no saldo comercial favorável de São Paulo em relação ao resto do país. Por ora, as informações, os dados e a metodologia sobre comércio interestadual de mercadorias no país são descontínuos quando comparados àquelas relativas ao comércio exterior. O volume de mercadorias circulando no comércio interestadual ampliou mais do que o de comércio exterior, mesmo com o aprofundamento da abertura comercial.

O planejamento econômico coordenado pelo estado, que resultou em mudanças qualitativas da industrialização concentrada em São Paulo, acelerou o desenvolvimento nacional, o que não significou a homogeneidade do desenvolvimento. Conforme destacado por Pacheco (1998, p. 39), "O sentido dessa integração era a eliminação das barreiras comerciais entre as regiões, estimulando um forte incremento do comércio interno ao país." Assim, a articulação comercial entre as regiões periféricas e centrais do país resultou em uma maior importância das relações comerciais domésticas.

Os dados do Gráfico 4 mostram o crescimento da importância do mercado interno de troca de mercadorias para a economia nacional. A participação do comércio doméstico no PIB é duas vezes e meia superior à participação do comércio exterior. Apesar da crescente importância do setor externo enquanto destino da produção brasileira, esta importância ainda é menor que a do mercado interno. Assim, se considerarmos a relação entre vendas no mercado interno sobre exportações, nas últimas décadas, a participação do comércio interestadual vem crescendo como destino da produção brasileira. Isso mostra que as transações interestaduais são as mais relevantes para o dinamismo do mercado doméstico.

GRÁFICO 4- RELAÇÃO ENTRE O VOLUME DE OPERAÇÕES NO COMÉRCIO INTERESTADUAL E DO COMÉRCIO EXTERIOR DE MERCADORIAS SOBRE O PIB – (EM PERCENTUAL)



Fonte: 1999: Lourenço e Santos (2020); 2013: Ministério da Fazenda (2015); 2017, 2018 e 2019 - https://www.confaz.fazenda.gov.br/balanca-comercial-interestadual

A observação principal é que o volume do comércio interestadual no país ampliou-se proporcionalmente mais do que o de comércio exterior (exportações + importações). No final da década de 1990 as trocas comerciais entre as regiões atingiram 42,70% do PIB, voltando a cair em 2013. Depois desse ano a participação no PIB é crescente: 50,60% em 2017, 53,60% em 2018 e 55,40% em 2019. Por ora, o volume de operações no comércio interestadual passou de 42,70% do PIB em 1999 para 55,40% em 2019, crescimento de 83,44%. Em relação ao comércio internacional, a participação da balança comercial no PIB passou de 16,30% para 21,50%, crescimento de 5,20 pontos percentuais. Em resumo, o volume de operações no comércio interestadual, em relação ao PIB, cresceu mais do que o comércio internacional (Confaz, 2021).

Outra observação é a de que, entre 1999 e 2013 o comércio

interestadual de mercadorias perdeu 6 pontos percentuais na participação do volume das transações entre as diversas regiões brasileiras, enquanto há um crescimento bastante inferior, de 2,6 pontos percentuais no comércio exterior, como mostra o Gráfico 4. A partir de 2017, porém, o comércio intrarregional vai ganhando maior relevância, o que indicaria maior articulação comercial e produtiva dentro das próprias regiões.

Destarte a isto, na Tabela 10, relativo à compra e vendas da região Sudeste em 2021, 46,9% das vendas dos estados do Sudeste foram para dentro da própria região, 21,3% para o Sul, 13,3% para o Centro-Oeste, 13,2% para o Nordeste e 5,3% para o Norte. Em relação às compras, 49,6% foram provenientes de dentro do próprio Sudeste, 24,9% do Sul, 10,3% do Centro-Oeste, 7,9% do Nordeste e 7,3% do Norte.

TABELA 10 - DISTRIBUIÇÃO DAS COMPRAS E VENDAS DA REGIÃO SUDESTE, SEGUNDO REGIÕES DE ORIGEM (COMPRAS DA REGIÃO SUDESTE) E DESTINO (VENDAS DA REGIÃO SUDESTE) NO COMÉRCIO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS – (EM PERCENTUAL)

	VENDAS					COMPRAS				
REGIÃO DE ORIGEM/ DESTINO	2017 2018 2019 2020 2021					2017	2018	2019	2020	2021
Norte	5,0	4,9	5,1	5,6	5,3	6,4	6,5	6,6	7,1	7,3
Nordeste	14,0	13,2	12,9	13,6	13,2	8,3	8,4	8,2	7,7	7,9
Sudeste	47,6	49,0	49,0	47,2	46,9	49,8	52,0	52,1	50,5	49,6
Sul	20,8	20,4	20,5	20,7	21,3	25,5	22,9	23,2	24,4	24,9
Centro-Oeste	12,7	12,5	12,6	12,9	13,3	10,0	10,2	9,9	10,3	10,3

Ministério da Fazenda; Anos de 2017, 2018, 2019 Confaz - https://www.confaz.fazenda.gov.br/balanca-comercial-interestadual - Elaboração dos autores

No ano de 2021, diferente dos anteriores, a comercialização entre compras e vendas da região Sudeste não foi tão igual. O que a Tabela 10 mostra é que para a economia do Sudeste há uma maior importância do comércio inter-regional frente às operações intrarregionais. Diferente, por exemplo, da região Norte em que no ano de 2021, 52,3% das vendas dos estados do Norte do país foram para o Sudeste, 14,8% para o Nordeste, 13,4% para a própria região, 10,2% para o Centro-Oeste e 9,3% para o Sul. Em relação às compras, 40,2% foram provenientes do Sudeste, 16,8% do Nordeste, 16,5% do Centro-Oeste, 13,4% da própria região e 13% do Sul.³⁶

Essa distribuição regional das relações comerciais da região Sudeste não teve grande alteração. A média das vendas fica em 47,94% dentro da própria região Sudeste, 20,74% com a região Sul, 13,38% com o Nordeste, 12,8% com o Centro-Oeste e 5,18% com o Norte. Assim, em torno da metade das vendas

paulistas se concentra no centro do país. No relativo às compras, as médias ficam em 50,80% na própria região, 24,18% com o Sul, 10,14% com o Centro-Oeste e 8,10% com a região Nordeste e, por último, 6,78% com a região Norte do país.

A Tabela 11 parece indicar que a economia paulista se tornou menos dinâmica para a produção das demais economias regionais, sem expansão significativa pelo lado de suas compras. Ao mesmo tempo, as vendas internas de São Paulo no agregado Brasil, foram de, respectivamente, 37,10% em 1999 e 27,30% em 2021. Em suma, os dados indicam que São Paulo tornouse incapaz de promover um efeito multiplicador semelhante ao que ocorreu entre meados das décadas de 1970 e 1980, quando ainda se percebiam os efeitos de um padrão de crescimento e desenvolvimento em que a industrialização costurou os diversos arquipélagos regionais, integrando-os em um plexo dinâmico.

TABELA 11 - PARTICIPAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO NAS VENDAS E COMPRAS INTERNAS DO AGREGADO BRASIL – (EM PERCENTUAL)

Relação	1999	2008	2011	2013	2017	2018	2019	2020	2021
Vendas por São Paulo	37,10	34,60	32,40	33,00	29,30	29,00	28,60	27,80	27,30
Var. (%)	15,22	-6,74	-6,36	1,85	-11,21	-1,02	-1,38	-2,80	-1,80
Compras por São Paulo	25,90	21,50	27,50	21,60	24,50	24,20	24,20	23,40	24,10
Var. (%)	2,37	-16,99	27,91	-21,45	13,43	-1,22	0,00	-3,31	2,99

Fonte: 1999: Vasconcelos (2001); 2008 e 2011: Lourenço e Santos (2020a); 2013: Ministério da Fazenda (2015); 2017, 2018, 2019: https://www.confaz.fazenda.gov.br/balanca-comercial-interestadual

³⁶ Ver Apêndice 3.

A economia paulista parece ter encontrado concorrência para o abastecimento das economias regionais, considerando a evolução de sua participação nas vendas para o mercado interno. O baixo crescimento da economia brasileira afeta diretamente a economia paulista e suas interações espaciais, justamente por ela ser o centro econômico do país e estar, portanto, suscetível a efeitos negativos maiores decorrentes do baixo crescimento do PIB brasileiro, como foi apresentado no Boletim de trabalho "Estrutura produtiva e tendências da economia paulista desde o início do século XXI", lançado no Seminário do Sinafresp no dia 30 de junho de 2022, no auditório Teotônio Vilela, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP).37

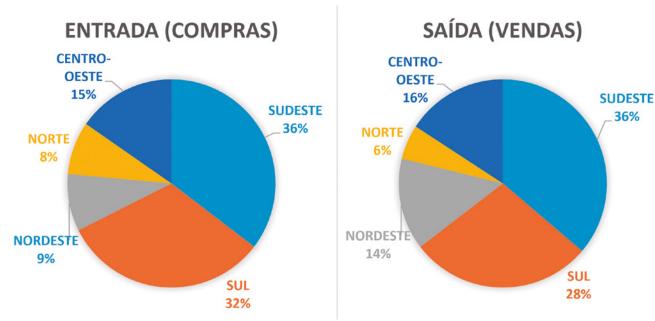
Apesar desta constatação – indícios de perdas de interação dinâmica da economia paulista para com as demais regiões do país – há outros indícios de formações pontuais em determinados nós regionais conectados com São Paulo. Seria um novo complexo interativo determinado por políticas de desenvolvimento espúrias ancoradas na guerra fiscal. Assim, em uma primeira observação

empírica, temos os seguintes eixos novos derivados da guerra fiscal que se sobrepõem aos eixos tradicionais derivados das antigas políticas de desenvolvimento regional do período do estado desenvolvimentista brasileiro: 1) Eixo Extrema (MG)-São Paulo; 2) Eixo Itajaí (SC)-São Paulo; 3) Eixo Curitiba (PR)-São Paulo; e, 4) Eixo Anápolis-Goiânia (GO)-São Paulo.

b) Análise das notas fiscais de entrada e saída do estado de São Paulo

Tratando-se de São Paulo, a partir da análise dos dados de suas notas fiscais de entrada e saída de 2017 a 2021, observa-se que as relações comerciais seguem o padrão da região Sudeste percebido nos dados apresentados anteriormente. No caso paulista, a concentração também está no Sudeste e Sul, com uma pequena diferença de 4 pontos percentuais entre as duas regiões. Assim, o ranking comercial de compras de São Paulo tem em primeiro lugar o Sudeste, que concentra 36%, seguido pelo Sul com 28%, Centro-Oeste com 16%, Nordeste com 6% e Norte com 6% (Gráfico 5).

GRÁFICO 5 - NOTAS FISCAIS DE ENTRADA E SAÍDA DE SÃO PAULO DE 2017 A 2021



Fonte: Conselho Nacional de Políticas Fazendárias - https://www.confaz.fazenda.gov.br/balanca-comercial-interestadual - Elaboração dos autores

Sobre as vendas paulistas, elas se concentraram com os mesmos 36% na própria região Sudeste, seguido de 28% na região Sul, 16% no Centro-Oeste, 14% no Nordeste e, por fim, 6% na região Norte do país, considerando o somatório de todo o período (Gráfico 5). As colocações se mantiveram iguais, portanto, na comparação entre as compras e as vendas paulistas.

Já na análise da relação com os demais estados, podemos perceber algumas distinções importantes. Nas notas de entrada, se analisarmos os cinco maiores estados vendedores ao estado de São Paulo, encontramos dois do Sudeste, dois do Sul e um do Norte. São eles: Minas Gerais, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Paraná e Amazonas. O estado do Norte aparece sobretudo devido à comercialização com a Zona Franca de Manaus, de modo que o Amazonas é um dos poucos estados brasileiros que mantém superávit comercial interno.

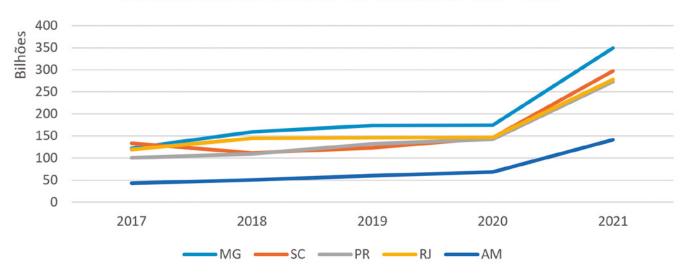
Enquanto no relativo às vendas, o ranking é ocupado novamente pelo estado de Minas Gerais, seguido de Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Assim, Minas Gerais é o estado que mais comercializa com São Paulo, sendo responsável pela origem de 16,74% das compras paulistas e destino de 19,37% de suas vendas (Gráfico 6).

Nas notas fiscais de entrada, o Rio de Janeiro representou 14,27% das compras de todo o período, enquanto Santa Catarina acumulou 13,87%, o Paraná 12,97% e o Amazonas 6,21%. Percebe-se, portanto, como entre a região Sudeste e Sul as diferenças em pontos percentuais são um tanto menores do que a diferença desses estados para com o Amazonas. Nas notas de saída, depois de Minas Gerais, o Paraná acumulou 12,51% de todas as vendas paulistas do período, o Rio de Janeiro 11,92%, seguido pelos outros dois estados sulistas, Rio Grande do Sul com 8,27% e Santa Catarina com 7,56% (Gráfico 6).

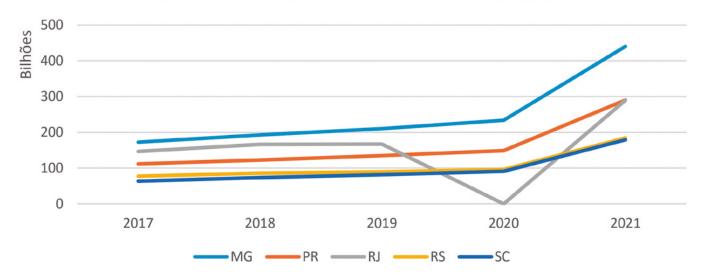
³⁷ Disponível em: https://sinafresp.org.br/conteudo/8521/sinafresp-disponibiliza-video-com-conteudo-do-seminario-estrutura-produtiva-e-tendencias-da-economia-paulista-o-que-tem-acontecido-nas-ultimas-decadas

GRÁFICO 6 - NOTAS FISCAIS DE ENTRADA E SAÍDA DOS CINCO MAIORES PARCEIROS COMERCIAIS DE SÃO PAULO EM CADA CATEGORIA (2017-2021)

Notas fiscais de entrada no estado de São Paulo



Notas fiscais de saída no estado de São Paulo



Fonte: Conselho Nacional de Políticas Fazendárias - https://www.confaz.fazenda.gov.br/balanca-comercial-interestadual - Elaboração dos autores

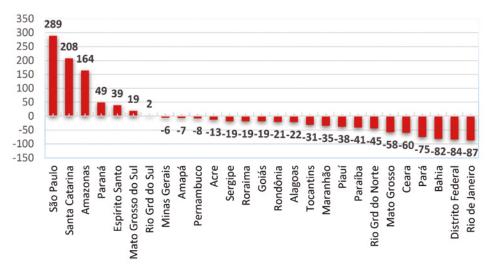
Observando os gráficos, chama a atenção a ascensão das compras e vendas do estado paulista em 2021. No caso das compras, o crescimento de 2021 chegou a 109,9% do ano anterior, ou seja, o valor das compras mais do que dobrou com relação a 2020, enquanto de 2017 a 2020 a variação ficou em média de 7,88% de crescimento (11,71% em 2018, 5,37% em 2019 e 6,59% em 2020). Já com relação às vendas, o comportamento da curva do valor total dos anos de 2017 a 2021 foram mais instáveis para o estado de São Paulo. Em 2018 e 2019, houve crescimento de 10,83% e 7,18%, respectivamente. No ano posterior, entretanto, o que ocorreu foi uma retração das vendas paulistas de 4,32% com relação ao ano anterior. Por fim, em 2021, o crescimento foi de 46,77%, superando o valor absoluto dos anos anteriores.

c) Comércio interestadual de mercadorias de São Paulo com as demais UF

No Gráfico 7, que apresenta o saldo comercial interestadual de todas as UF em 2021. O estado de São Paulo apresentou a maior soma, alcançando R\$ 289 bilhões em superávit comercial. Além de São Paulo, outros sete estados apresentaram saldo positivo: Santa Catarina (R\$ 208 bilhões), Amazonas (R\$ 164 bilhões), Paraná (R\$ 49 bilhões), Espírito Santo (R\$ 39 bilhões), Mato Grosso do Sul (R\$ 19 bilhões) e Rio Grande do Sul (R\$ 2 bilhões).

Em contrapartida, 20 estados registraram déficit comercial interestadual de mercadorias, com destaque para Rio de Janeiro (R\$ - 87 bilhões), Distrito Federal (R\$ - 84 bilhões), Bahia (R\$ - 82 bilhões), Pará (R\$ -75 bilhões), Ceará (R\$ - 60 bilhões), Mato Grosso (R\$ - 58 bilhões) e Rio Grande do Norte (R\$ - 45 bilhões).

GRÁFICO 7 - SALDO COMERCIAL INTERESTADUAL DAS UF BRASILEIRAS EM 2021 – (R\$, PREÇOS DE 2021)

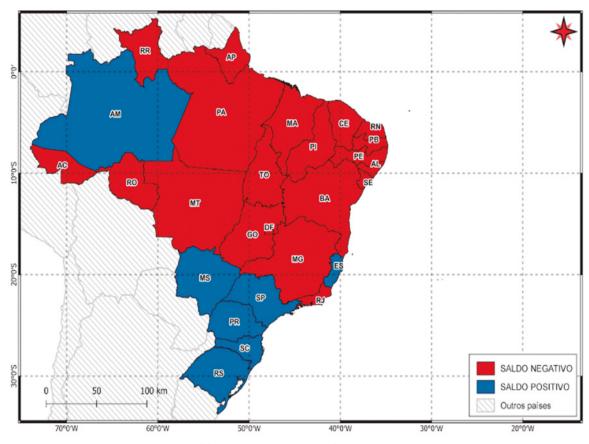


Fonte: Conselho Nacional de Políticas Fazendárias - https://www.confaz.fazenda.gov.br/balanca-comercial-interestadual - Elaboração dos autores

No Mapa 1, complemento do Gráfico 7, demonstra-se através de cores os saldos e déficits comerciais dos estados brasileiros. ³⁸ O estado do Amazonas, único com saldo positivo de toda a região Norte e Nordeste, destaca-se justamente pela significativa cifra de exportação atrelada aos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, principalmente no que se refere à atividade de fabricação de material eletrônico e de aparelhos e equipamentos de comunicações, produzidos pelas indústrias instaladas na Zona Franca de Manaus (ZFM).

Alguns aspectos deste gráfico (e do Mapa 1 complementar) chamam a atenção. Três estados mais industrializados têm déficit comercial interno, MG, PE e RJ, com destaque para este último. Este é um ponto que merece maior aprofundamento da pesquisa em trabalhos posteriores. Apenas um estado agroexportador (MS) tem superávit comercial interno, o MS. Isto pode ser explicado principalmente pelas suas vendas interestaduais do gás natural importado da Bolívia.

MAPA 1 - SALDO/DÉFICIT COMERCIAL INTERESTADUAL POR UF - ANO BASE 2021



Fonte: Conselho Nacional de Políticas Fazendárias - https://www.confaz.fazenda.gov.br/balanca-comercial-interestadual - Elaboração: Ana Luiza Goularti Brunél

³⁸ São nítidas as especializações regionais nas transações de mercadorias, uma vez que Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste exportam principalmente animais, matérias-primas e gêneros alimentícios e bebidas, e em contraponto, o Sudeste exporta maquinaria, veículos e manufatura.

Diga-se, o Amazonas é o estado brasileiro cuja economia mais dependeu de São Paulo em 2021, visto ser esse o seu principal mercado comprador e fornecedor no país. A mercadoria sai de um estado – São Paulo, por exemplo – vai para ZFM com isenção de ICMS e volta com crédito cheio de 12% do imposto, que deve ser honrado por São Paulo. Esse crédito constitui importante renúncia fiscal. O estado de São Paulo respondeu em 2021, por 46,0% das vendas realizadas pela economia amazonense no comércio interestadual e por 51,6% de suas compras, em ambas a maior participação da economia paulista no comércio interestadual em relação a um estado.³⁹

Ainda sobre a ZFM, a política federal de incentivos fiscais e os Tratamentos Tributários Diferenciados (TTD) pelo estado do Amazonas afetam as decisões empresariais (investir, produzir, exportar, etc.), em última instância, pelo seu impacto, esperado ou efetivo, sobre os recursos financeiros ou sobre a rentabilidade do capital, isto é, redução de custos de produção e aumento da taxa de lucro.

Na medida em que existe uma seletividade no território nacional na concessão de incentivos fiscais, isso contribui para instalação de indústria nova e manutenção da existente. Além disso, a ZFM é estabelecida como uma área de livre comércio de exportação e importação e de incentivos fiscais especiais, corroborando para o saldo comercial interestadual da economia amazonense.

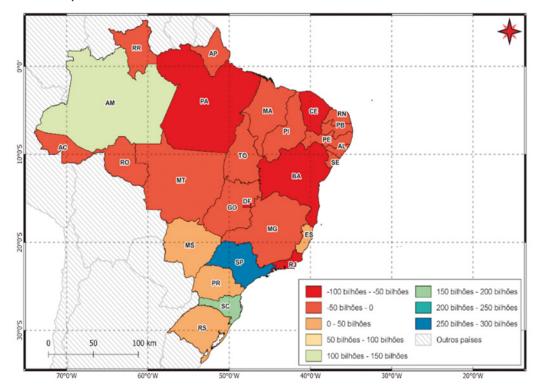
Embora o objetivo maior da ZFM seja a constituição de um

centro industrial e comercial vinculado a objetivos intermediários que ligam a industrialização regional à industrialização do país, a região abastece o mercado nacional de bens de consumo duráveis, anteriormente importados, e utiliza insumos e bens de capital produzidos pela indústria do Sul e Sudeste do país.

Assim, com a redução de 35% no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI),⁴⁰ mesmo que a medida não incluía produtos que respondem por 76% do faturamento do polo industrial amazonense, a saída isenta de IPI, com a manutenção do crédito no adquirente pela alíquota vigente, atrai indústrias de quaisquer produtos para a ZFM. Zerando a alíquota do imposto, isto é, sem o benefício da manutenção do crédito, cessa o incentivo federal da ZFM.

No Mapa 2, que interliga com o Gráfico 7 e Mapa 1, é possível visualizar por meio da tonalidade das cores o ranking dos saldos comerciais dos estados no comércio interestadual. Logo, ao analisar o saldo deficitário interestadual, principalmente, dos estados do Pará, Bahia, Ceará, é importante frisar a relação que a balança comercial possui com o PIB dos estados. Isso porque as regiões Sudeste e Sul são as responsáveis pela maior parcela do PIB nacional, de modo que, sendo as maiores produtoras, acabam por realizar vendas de maiores valores agregados, o que ajuda a explicar o déficit comercial interestadual dos estados em cor vermelha e alaranjada.

MAPA 2 - SUPERÁVIT/DÉFICIT DO COMÉRCIO INTERESTADUAL DAS UF - ANO BASE 2021



Fonte: Conselho Nacional de Políticas Fazendárias - https://www.confaz.fazenda.gov.br/balanca-comercial-interestadual - Elaboração: Ana Luiza Goularti Brunél

Em uma conversa informal, um amigo nos fez refletir sobre a ZFM com outros olhos: "Pensados como política de desenvolvimento regional para a porção Ocidental da Amazônia, o Polo Industrial e a ZFM possibilitaram a integração territorial de forma distinta à ocorrida na Amazônia Oriental, na qual houve instalação de rodovias, hidrelétricas e frentes agropecuárias. O impacto direto foi a industrialização de Manaus e a concentração da riqueza, da população e das atividades econômicas na capital. Manaus, a partir da década de 1970, ganha maior expressão na região em relação a Belém. Dada a especialização produtiva e o perfil de assalariamento do mercado de trabalho, Manaus tornou-se o município mais rico da região Norte. Considerando os objetivos de implantação do Polo, pode-se dizer que a integração com o conjunto da economia nacional foi relativamente alcançada. Para além dos efeitos econômicos e urbano-regionais do Polo e da ZFM, um ponto tem sido destacado em período recente: a importância para a preservação da floresta, especialmente quando comparado ao perfil de devastação observado na porção Oriental. Os efeitos ambientais são derivados da dinâmica de produção do Polo, que é de montagem metalomecânica e eletrônica e, portanto, não necessitam de matéria-prima florestal. Ademais, o conjunto PIM-ZFM gera cerca de 100 mil empregos e é importante foco da pauta de exportação. É óbvio que o Polo não pode mais ser mantido com a diretriz industrial do século XX. Mas dada a sua evidente colaboração com a manutenção da floresta, o enriquecimento da região e a integração econômica, por que continuar a fazer contas que não consideram esses elementos? Por que não investir para que o Polo Industrial seja um produtor de bioeconomia? Há universidades, centros de pesquisa, capacidade técnica, mão de obra qualificada, interesse em parcerias locais e internacionais. Por que a discussão tem que ser sempre sobre benefícios tributários?".

⁴⁰ De acordo com o Ministério da Economia, a União deixará de arrecadar R\$ 15,2 bilhões em 2022, R\$ 27,3 bilhões em 2023 e R\$ 29,3 bilhões em 2024 (Agência Brasil, 2022).

O comércio inter-regional pode tornar-se um propulsor do crescimento regional e/ou, como é o caso dos estados do Norte e Nordeste do país, pode perpetuar as disparidades regionais. Nesse sentido, as interações inter-regionais, dentre outros fatores, podem estimular o processo de desenvolvimento e/ou reformar as relações de subdesenvolvimento de uma determinada região (Lourenço; Santos, 2020).

Os estados deficitários, aqueles que possuem déficit comercial interno e superávit comercial externo, tendem a acumular créditos de ICMS, o que afeta negativamente o orçamento público. Isso porque esses estados precisam ressarcir os seus contribuintes com recursos do seu próprio Tesouro, já que o imposto tomado a crédito pelo contribuinte local pertence ao estado de origem. Trata-se de uma estrutura de comércio desfavorável para arrecadar um imposto do tipo Imposto sobre Valor Agregado (IVA) em nível subnacional onde há considerável componente do princípio de origem na sua estrutura.

Por força de dispositivo constitucional, as operações e prestações realizadas por contribuintes das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e do estado do Espírito Santo possuem alíquota de ICMS de 12%, qualquer que seja a região em que estiver localizado o destinatário. Nas operações e prestações realizadas por contribuintes das regiões Sudeste e Sul, a alíquota é também de 12% apenas quando o destinatário também estiver localizado nas regiões Sul ou Sudeste (exceto o estado do Espírito Santo). Todavia, quando o destinatário estiver localizado nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste, ou no estado do Espírito Santo, a alíquota é de 7%. Isto quer dizer que os estados do Norte, quando adquirem mercadorias do Sul e Sudeste, aplicam a alíquota interestadual de 7%. Por exemplo, a alíquota ICMS de uma mercadoria saindo de São Paulo destinada ao Rio Grande do Sul terá a alíquota de 12%, já se o destino for Pará, a alíquota será de 7%.

Desta forma, os estados exportadores de produtos primários das regiões menos desenvolvidas precisam honrar e devolver créditos às empresas contribuintes do ICMS neles instaladas. Ocorre que esses créditos correspondem ao imposto pago para o estado de origem, ou seja, o estado primário-exportador tem de devolver créditos de imposto que não ingressou em seu próprio Tesouro, e sim no do estado de origem. Isto gera um enorme prejuízo para as finanças daqueles estados, praticamente obrigando-os a não ressarcirem tais créditos aos seus contribuintes. Talvez seja esta a principal distorção causada pela Lei Kandir porque é aplicada sobre uma estrutura tributária contraditória em seus próprios princípios: combina princípio misto de origem e destino nas operações interestaduais com princípio de destino puro nas exportações para o exterior.

Assim, através do sistema de débito e crédito, os estados da região Norte do país geram arrecadação de impostos para a

região Centro-Sul. Se a operação de mercadorias realizada é de procedência nacional, possui origem nos estados do Sul e Sudeste (excluído Espírito Santo) e têm como destino Norte, Nordeste, Centro-Oeste ou também o estado do Espírito Santo, a alíquota será de 7%, conforme retratado. Em todas as demais operações interestaduais com mercadorias de procedência nacional, a alíquota será de 12%.

Nas operações interestaduais entre Norte, Nordeste e Centro-Oeste, assim como nas operações destes com as regiões Sul e Sudeste, e também nas operações entre os próprios estados do Sul e Sudeste, a alíquota aplicável será de 12%. Contudo, no caso das operações interestaduais com mercadorias de origem estrangeira, a alíquota será de 4%, salvo se a mercadoria importada não tiver similar nacional, conforme lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex).

Por afetar negativamente os seus orçamentos, estes estados tendem a não devolver créditos de ICMS aos seus contribuintes, gerando cumulatividades sistêmicas e distorcendo a estrutura tributária nacional. Este resultado, por sua vez, concentra-se na relação comercial com estados de maior nível de industrialização, com destaque para São Paulo – justamente o estado que, a despeito do encolhimento da sua participação no PIB nesse período, continua tendo o maior grau de desenvolvimento industrial do Brasil.

Quanto a isso, na Tabela 13, complemento do Gráfico 7 e Mapa 1 e 2, poucos foram os estados que apresentaram superávit na balança comercial interestadual. O estado de maior expressão no comércio interestadual foi São Paulo, o centro dinâmico da economia nacional, reforçando o quadro de forte concentração espacial da distribuição do comércio interestadual brasileiro. Em 2021, o maior superávit da economia paulista foi com a região do Nordeste brasileiro (R\$ 152,26 bilhões), com destaque para os estados de Pernambuco (R\$ 40,33 bilhões), Bahia (R\$ 26,91 bilhões) e Ceará (RS 25,27 bilhões). Em toda a série, com exceção de 2017, o Nordeste do país é quem fornece os maiores saldos positivos na balança comercial interestadual para a economia do estado de São Paulo.⁴¹ Assim, uma eventual passagem do ICMS para o princípio de destino, em termos de arrecadação, tenderia a beneficiar mais os estados menos industrializados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. As exceções seriam principalmente o Amazonas, devido ao modelo de incentivos da Zona Franca de Manaus, e o Mato Grosso do Sul, devido às suas vendas interestaduais do gás natural importado da Bolívia, como já comentado.

⁴¹ Cabe observar que o estado do Amazonas, em função ZFM, apresenta um nível de desoneração tributária da União per capita de R\$ 6.609,69 mil, cinco vezes a média nacional, de R\$ 1.257,19 mil. Nesse quesito, apenas seis estados figuram acima da média nacional, sendo eles: Amazonas, São Paulo, Distrito Federal, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Mato Grosso. Todos os 20 demais estados figuram abaixo da média nacional (Goularti, 2021).

TABELA 12 - SALDO/DÉFICIT DO COMÉRCIO INTERESTADUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO COM AS UF ENTRE OS ANOS DE 2017 E 2021 – (R\$, PREÇOS DE 2021)

ESTADO	2017	2018	2019	2020	2021
		NORI	DESTE		
Alagoas	129.550.215	1.515.256.014	1.883.753.019	2.628.865.641	3.407.610.625
Bahia	14.041.508.145	16.046.434.100	17.124.575.617	18.053.081.985	26.913.602.507
Ceará	12.935.154.447	13.040.836.123	12.579.748.414	17.167.345.524	25.275.389.714
Maranhão	10.444.177.759	10.477.314.707	8.556.453.161	11.697.258.208	17.139.280.121
Paraíba	6.373.269.458	6.821.050.963	6.777.696.539	9.498.452.161	16.619.536.553
Pernambuco	18.377.109.647	17.110.045.802	18.411.498.890	24.277.137.750	40.336.022.138
Piauí	5.424.224.895	4.466.780.501	4.932.879.252	5.611.582.470	9.947.032.580
Rio G. do Norte	3.419.683.117	2.232.028.032	2.506.805.179	3.421.890.656	5.578.206.105
Sergipe	2.925.784.907	3.471.678.800	3.640.868.668	3.972.137.768	7.049.511.224
TOTAL	74.070.462.590	75.181.425.042	76.414.278.739	96.327.752.163	152.266.191.567
		NO	RTE		
Acre	1.148.867.340	1.185.535.890	1.284.355.817	1.201.211.225	2.399.776.586
Amazonas	-18.799.045.772	-21.697.396.053	-26.964.387.908	-28.264.505.690	-67.814.887.845
Amapá	436.020.990	676.046.466	585.826.044	513.987.143	-64.844.484
Pará	10.754.301.019	9.371.844.399	11.840.745.806	12.248.253.492	19.902.928.651
Rondônia	-1.069.936.397	-392.660.539	15.041.602	262.298.305	2.616.827.372
Roraima	853.928.015	881.256.227	847.488.248	1.885.785.023	2.847.024.781
Tocantins	2.172.610.420	2.135.747.675	1.994.717.607	1.333.361.501	-1.442.496.072
TOTAL	-4.503.254.385	-7.839.625.935	-10.396.212.784	-10.819.609.001	-41.555.671.011
		SUD	ESTE		
Espírito Santo	7.989.062.410	6.841.587.606	3.433.516.928	6.461.121.100	2.530.469.484
Minas Gerais	50.780.447.539	34.090.715.921	36.014.280.116	58.815.360.448	91.037.271.576
Rio de Janeiro	27.648.529.182	21.921.281.483	21.347.448.299	16.487.511.332	11.650.210.075
TOTAL	86.418.039.131	62.853.585.010	60.795.245.343	81.763.992.880	105.217.951.135
		CENTRO	D-OESTE		
Distrito Federal	25.214.347.174	28.233.706.991	31.057.563.467	31.119.176.504	57.194.370.595
Goiás	15.067.627.402	17.286.343.276	18.045.339.187	21.873.706.453	43.727.686.180
Mato Grosso do Sul	-3.992.126.948	-5.893.065.701	-6.278.093.386	-5.351.524.342	-6.797.123.694
Mato Grosso	11.452.527.636	16.244.512.356	20.245.116.329	16.276.358.054	36.364.451.833
TOTAL	47.742.375.264	55.871.496.922	63.069.925.597	63.917.716.669	130.489.384.914
	•	SI	JL		
Paraná	10.865.483.025	13.010.377.857	11.699.160.434	6.615.238.970	16.626.731.215
Rio G. do Sul	16.203.200.068	17.245.229.244	21.387.177.676	23.672.635.499	44.117.007.392
Santa Catarina	-70.251.634.923	-38.380.813.798	-41.733.345.956	-54.907.052.831	-117.921.154.862
TOTAL	-43.182.951.830	-8.125.206.697	-8.647.007.846	-24.619.178.362	-57.177.416.255
TOTAL GERAL	160.544.670.770	177.941.674.342	181.236.229.049	206.570.674.349	289.240.440.350

Fonte: Conselho Nacional de Políticas Fazendárias - https://www.confaz.fazenda.gov.br/balanca-comercial-interestadual - Elaboração dos autores

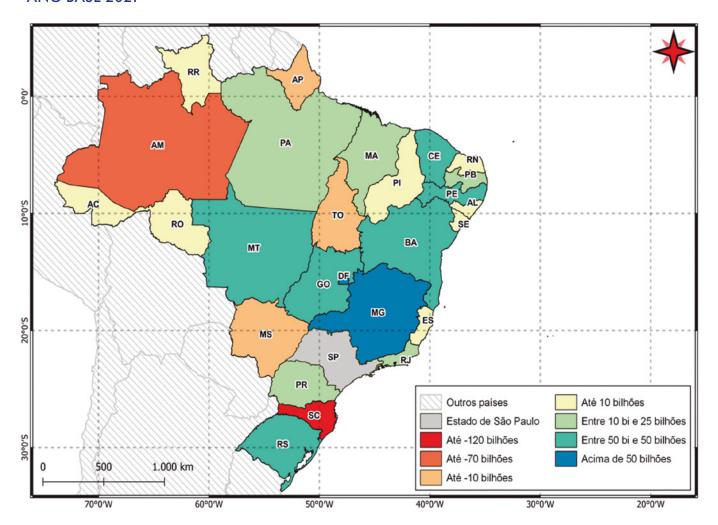
Na sequência do maior saldo da economia paulista, está o Centro-Oeste (R\$ 130,48 bilhões), com destaque para o Distrito Federal (R\$ 57,19 bilhões), Goiás (R\$ 43,72 bilhões) e Mato Grosso (R\$ 36,36 bilhões). Ainda na Tabela 13, São Paulo registrou superávit com a região Sudeste (R\$ 105,21 bilhões), destacando-se os estados de Minas Gerais (R\$ 91,03 bilhões), Rio de Janeiro (R\$ 11,65 bilhões) e Espírito Santo (R\$ 2,53 bilhões).

Com as demais regiões, São Paulo apresenta déficit na balança comercial. Na região Sul, o déficit é de R\$ 57,17 bilhões, com destaque para Santa Catarina (R\$ 117,92 bilhões), enquanto no Norte é de R\$ 41,55 bilhões, sendo que

o principal déficit é com o estado do Amazonas (R\$ 67,81 bilhões). O terceiro estado desse ranking é o Mato Grosso do Sul, com R\$ 6,79 bilhões.

Na série do quinquênio 2017/2021, em todos os anos foram registrados déficits paulistas. No biênio 2017 e 2018, o estado registrou déficit com Rondônia e em 2021 com Amapá e Tocantins. Em contrapartida, os maiores superávits são com: Minas Gerais (R\$ 91,03 bilhões), Distrito Federal (R\$ 57,19 bilhões), Rio Grande do Sul (R\$ 44,11 bilhões), Goiás (R\$ 43,72 bilhões) e Pernambuco (R\$ 40,33 bilhões). Desta forma, no Mapa 3 (extraído da Tabela 13), é possível visualizar o saldo e déficit comercial de São Paulo com as demais UF.

MAPA 3 - SALDO/DÉFICIT DO COMÉRCIO INTERESTADUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO COM AS UF - ANO BASE 2021



Fonte: Conselho Nacional de Políticas Fazendárias - https://www.confaz.fazenda.gov.br/balanca-comercial-interestadual - Elaboração: Ana Luiza Goularti Brunél

Considerando que o capitalismo como sistema mundial estrutura-se de maneira heterogênea, deve-se considerar que sua dinâmica é seletiva e produz uma disparidade inter-regional a qual, ela mesma, resulta num processo de fragmentação. Isto é, a valorização de uma determinada região é a desvalorização de outra, que não se encontra na sua hinterlândia. A partir da análise das principais determinações da dimensão espacial do desenvolvimento capitalista, Brandão (2009, p. 81) demonstra que o modo de produção vigente.

"(...) gera polaridades, "campos de forças", desigualmente distribuídas no espaço, centralidades, ou seja, estruturas de dominação fundadas na assimetria e na irreversibilidade, que ainda serão reforçadas pela inércia dos investimentos em capital fixo concentrados naquela área central, marcada por forças aglomerativas e apropriando-se de economias de escala, de proximidade e de meios de consumo coletivo presente nos espaços construídos nos núcleos urbanos centrais do processo de desenvolvimento."

Da mesma forma, analisando a relação comercial de São Paulo com o restante do Brasil, observa-se que o estado apresentou sucessivos superávits no decorrer dos últimos anos, com destaque para o crescimento de 2021. O saldo interestadual do estado foi de R\$ 160,54 bilhões em 2017, R\$ 177,94 bilhões em 2018, R\$ 181,23 bilhões em 2019, R\$ 206,57 bilhões em 2020 e R\$ 289,24 bilhões em 2021, conforme é apresentado na Tabela 14.

TABELA 13 - SALDO DA BALANÇA COMERCIAL INTERESTADUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ENTRE OS ANOS DE 2017 E 2021 — (R\$, PREÇOS DE 2021)

Ano	SALDO ANUAL	V ARIAÇÃO ANUAL
2017	160.544.670.770	-
2018	177.941.674.342	10,80
2019	181.236.229.049	1,88
2020	206.570.674.349	14,25
2021	289.240.440.350	39,68

Fonte: Conselho Nacional de Políticas Fazendárias - https://www.confaz.fazenda.gov.br/balanca-comercial-interestadual - Elaboração dos autores

Na Tabela 14, o saldo da balança comercial interestadual de São Paulo cresceu 39,68% no último ano, contra 14,25% no ano anterior e 1,88% em 2019. Além de São Paulo responder em 2021 por 33,97% das exportações interestaduais e por 30,42% das importações, o estado representa 37,53% do saldo comercial interestadual, seguido por Santa Catarina (27,01%), Amazonas (21,30%), Paraná (6,36%), Espírito Santo (5,06%), Mato Grosso do Sul (2,47%) e Rio Grande do Sul (0,26%). Pelo lado oposto, Rio de Janeiro representa 11,30% do déficit interestadual, seguido por Distrito Federal (10,91%), Bahia (10,65%), Pará (9,74%), Ceará (7,79%), Mato Grosso (7,53%) e Rio Grande do Norte (5,84%).

A maior participação nos fluxos de mercadorias do comércio interestadual de São Paulo, significativamente díspares da observada nas demais regiões, está relacionada ao seu maior desenvolvimento econômico, fruto do processo de integração nacional ocorrido a partir da década de 1950. Logo, ao analisar o saldo interestadual paulista, é importante frisar que o estado é responsável pela maior parcela do PIB nacional, fator que ajuda a explicar o comportamento do comércio interestadual.

Muito embora a participação da economia paulista no PIB brasileiro tenha encolhido substancialmente ao longo do período, passando de 34,9% em 2002, para 31,6% em 2018, tendência que foi mais acentuada a partir de 2010, quando o desempenho da economia paulista ficou sistematicamente abaixo da média do restante do país,⁴² o estado registra crescimento nas suas exportações internas. Mesmo que a guerra fiscal e a guerra dos portos tenham gerado uma migração de empresas instaladas em São Paulo para outros entes da federação, no quinquênio 2017/2021, o saldo comercial interestadual do estado cresceu de maneira contínua.⁴³

Por ora, o saldo interestadual dos estados com maior complexidade industrial é puxado pelo déficit dos demais entes da federação de menor complexidade econômica, geralmente focados na produção de uma única mercadoria para exportação, como é o caso do minério de ferro no estado do Pará. Todavia, há outros de maior densidade econômica e industrial como Minas Gerais, Rio de Janeiro, Pernambuco e Goiás, que também apresentam déficits comerciais interestaduais devido à configuração de seus respectivos parques industriais, ainda dependentes de compras de estabelecimentos industriais ou de importadores sediados em São Paulo.

Os saldos de São Paulo e Santa Catarina são mais complexos do que se imagina, ou seja, não são necessariamente derivados apenas da sua produção industrial interna. Isso porque os dois estados apresentam déficit comercial internacional. Sendo assim, é possível dizer que parte expressiva desse déficit abastece as economias estaduais sendo que o déficit externo de Santa Catarina constitui, em sua maior parte, um canal importador de empresas estabelecidas em São Paulo pela chamada guerra fiscal dos portos (Macedo; Angelis, 2013), com benefícios convalidados pela Lei Complementar 160/2017 e Convênio ICMS 190/2017. O estado de São Paulo, somado às importações de Santa Catarina que por ele adentram, exporta para o mercado interno as mercadorias importadas do exterior, tornando a balança comercial paulista e catarinense superavitária internamente e deficitária no mercado externo.44

O professor Wilson Cano (2000), ao analisar o processo de industrialização e a integração do mercado nacional, aponta que a integração gera três tipos de efeitos: i) estímulo; ii) inibição ou bloqueio; e iii) destruição.

⁴² É provável que esse cenário tenha se revertido em alguma medida a partir de 2019, contudo ainda não há dados consolidados para o período.

⁴³ Sobre os desdobramentos da guerra fiscal no estado de São Paulo ver Goularti (2021a).

⁴⁴ No caso de Santa Catarina, o Tratamento Tributário Diferenciado (TTD) nº 409 e nº 410 concedem incentivos à importação de mercadorias pelos portos catarinenses. Um dos mais utilizados é o TTD-409, que se aplica somente em importações de mercadorias destinadas à revenda. Neste caso, considera-se comercialização a mercadoria destinada a outro estabelecimento da empresa importadora situado em outro estado, ou seja, transferência entre estabelecimentos. Já o TTD-410 oferece benefícios como a dispensa da antecipação a cada desembaraço, libera o fluxo de caixa para outros pagamentos e não estoca imposto a ser utilizado em portos, aeroportos ou pontos de fronteiras situados em Santa Catarina. Todavia, esses TTDs geram concorrência desleal entre os estabelecimentos comerciais que adquirem suas mercadorias na economia local e aqueles que adquirem os produtos importados, posto que a tributação da mercadoria importada é menor que a da mercadoria nacional.

No primeiro, o processo de avanço da industrialização (Sul e Sudeste) passava a exigir das demais Unidades da Federação (UFs) um esforço de complementaridade (agrícola, mineral e industrial), não só pela expansão física das economias centrais, mas também porque o abastecimento de determinadas mercadorias esteve e/ou está contraído por uma determinada situação adversa. Desta forma, as demais UFs não apenas aumentavam suas importações do Sul e Sudeste, mas também passavam a lhes vender mais produtos de baixo valor, conferindo saldo comercial interestadual negativo.

Já o efeito de inibição ou bloqueio consistiu no fato de que, instaurado o processo de industrialização, determinadas atividades já instaladas, com capacidade e economia de escala para operar a nível nacional, não se reproduziram em outras localidades, bloqueando o surgimento de atividades que tornassem complexa a sua economia por longo período.

Por fim, o terceiro efeito, de destruição, poderia manifestar-se via concorrência entre produtores de distintas regiões, isto é, deslocando de plantas industriais das regiões mais periféricas para regiões centrais.

O Brasil é um país continental que concentra ao mesmo tempo enormes riquezas naturais e grandes dificuldades para integração e desenvolvimento de todo o seu território. Na forma com que se desenvolveu a ocupação e exploração dessas terras, a lógica do capital e da geopolítica guiaram os caminhos, desenvolvendo desigualdades que, mesmo após mais de cinco séculos, ainda são possíveis de se observar. Dentro desse modo de produção capitalista, portanto, a possibilidade de desenvolver regiões menos atendidas pelo capital é principalmente por meio da ação do Estado, não por políticas espúrias e desorganizadas do tipo guerra fiscal, e sim por políticas de desenvolvimento regionais consistentes, coordenadas e acordadas em novo pacto federativo.

Por fim, a exploração das riquezas industriais, agrícolas ou comerciais pelo estado de São Paulo através do comércio interestadual só gerará desenvolvimento se os governos locais o considerarem como pauta da política econômica do Estado, com projetos que possibilitem a destinação de parte desses recursos para áreas que garantam o bem-estar de sua população e a sustentabilidade de sua economia no longo prazo. Sem isso, como já se aprendeu ao longo desses mais de quinhentos anos de Brasil, se extrairão as riquezas e permanecerão os estragos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Boletim de trabalho buscou traçar o perfil da balança comercial do estado de São Paulo com o comércio exterior e o mercado interno. A análise dos fluxos de comércio interestadual e internacional paulista realizada no presente trabalho permite verificar que o estado possui, por um lado, déficit comercial internacional – tendo o continente asiático (China) como principal parceiro – e, por outro, superávit interestadual, com destaque para os saldos com Minas Gerais, Distrito Federal e Rio Grande do Sul.

Ao longo do Boletim, demonstrou-se como esse déficit internacional paulista deve ser compreendido no contexto da reprimarização da economia brasileira, em que a desestruturação das políticas de industrialização do país acabou por reafirmar a posição periférica da economia brasileira. Isso significa que, ao ter como principais produtos de exportação os bens primários, o país acaba necessitando importar mais mercadorias industrializadas.

E mais do que isso: ao contrário do ocorrido nos países desenvolvidos, o crescimento do agronegócio brasileiro não tem se refletido em investimentos em áreas que possam fomentar a complexidade da produção nacional, aprofundando a dependência dos estados brasileiros para com o exterior.

Assim, apesar do superávit comercial internacional da maioria dos estados brasileiros, grandes exportadores de produtos primários, os estados de São Paulo, Santa Catarina e o Amazonas acumulam US\$ 44,65 bilhões em déficit. Esses déficits, entretanto, convertem-se em superávits internos, que indicam que parte dessas importações internacionais são distribuídas às demais UF, abastecendo o mercado interno.

Os estados que focaram mais na primarização de suas economias, portanto, passaram a depender ainda mais dessas importações regionais de produtos estrangeiros. O estado de São Paulo, então, tanto por sua maior complexidade econômica interna quanto por seu papel de importante canal de importações do país, passa a suprir parte desse mercado.

Nesse contexto, enquanto as exportações internacionais paulistas se destinam principalmente à Ásia (com destaque para a China), América do Sul e América do Norte, as importações se dão sobretudo da Ásia, Europa e América do Norte. Já no comércio interno, com São Paulo mostrando-se como o centro dinâmico da economia brasileira, as relações comerciais paulistas se concentram no próprio Sudeste e Sul do país, refletindo as consequências da forma com que se deu a integração regional brasileira, que mantém nessas duas regiões maiores índices de desenvolvimento humano e industrial.

A economia paulista, ao combinar a posição deficitária internacional e superavitária inter-regional pode ser observada como síntese do processo brasileiro de longa duração das raízes da concentração de capital nesse estado. Desse modo, os meios para superar as desigualdades regionais brasileiras, assim como a redução da complexidade da economia nacional a partir de sua reprimarização, passam pelo fortalecimento das políticas de desenvolvimento do Estado, dado que as forças de mercado tendem a aprofundar essa concentração.

Com a recuperação e crescimento dos fluxos de comércio nacionais e internacionais, sendo o comércio interno ainda mais importante no caso brasileiro, faz-se ainda mais necessários os conhecimentos acerca das estruturas sobre as quais estão funcionando essas redes comerciais. É nesse sentido que este Boletim se propõe a contribuir a partir do estado paulista, lançando dados e reflexões que possam fomentar o debate e colaborar para a formulação de políticas de desenvolvimento regionais e nacionais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA BRASIL. Governo amplia redução do IPI para 35% a partir de maio: Medida beneficia calçados, tecidos, carros, aparelhos de som e de TV. Disponível em: https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-04/governo-amplia-reducao-do-ipi-para-35-partir-de-maio Acesso em: 06 de maio de 2022.

AGÊNCIA SENADO. Projeto do Senado com regras para compensação da Lei Kandir aos estados vai a sanção. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/12/14/projeto-do-senado-com-regras-para-compensacao-da-lei-kandir-aos-estados-vai-a-sancao Acesso em: 27 de julho de 2022.

BATISTA, Paulo Nogueira. **O consenso de Washington:** a visão neoliberal dos problemas latino-americanos. Programa Educativo Dívida Externa – PEDEX, Caderno Dívida Externa, n.° 6, [2. ed.]. Novembro de 1994.

BAUMANN, Renato. **BEFIEX: efeitos internos de um incentivo à exportação**. Rio de Janeiro, RJ: Revista Brasileira de Economia, pp. 167-189. Abril-junho de 1990.

BCB – BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Sistema Gerenciador de Séries Temporais.** 2022. Disponível em: https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries. do?method=prepararTelaLocalizarSeries Acesso em: 06 de julho de 2022.

BORGES, Luiz Fernando Dos Santos. et al. Impactos ambientais e sociais causados pela queima da canadeaçúcar. Monumenta, Paraíso do Norte, PR, v. 1, n. 1, pp. 73-83, maio 2020.

BATISTA JÚNIOR, Onofre Alves. **A lei Kandir e a ofensa ao equilíbrio federativo**. Revista da Faculdade de Direito UFMG, Belo Horizonte, MG: n. 72, pp. 449-479, jan./jun. 2018.

BECKER, Bertha. Geopolítica da Amazônia. Estudos Avançados. v. 19, n 53, p. 71-86, 2005.

BRANDÃO, Carlos. **Território & desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global**. 1ª reimpressão. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2009. 238p.

BRASIL. **Mensagem ao Congresso Nacional. Brasília**, DF: Coleção Documentos da Presidência da República Série Mensagem ao Congresso Nacional, 1982. 285p.

BRASIL. **Mensagem ao Congresso Nacional**. Na Abertura da 2ª Sessão Legislativa da 48ª Legislatura. Brasília, DF: Coleção Documentos da Presidência da República Série Mensagem ao Congresso Nacional, 1988. 218p.

BRASIL. **Mensagem ao Congresso Nacional**. Na Abertura da 3º Sessão Legislativa da 48º Legislatura. Brasília, DF: Coleção Documentos da Presidência da República Série Mensagem ao Congresso Nacional, 1989. 161 p.

BRASIL. **Decreto n.º 21, de 1º de fevereiro de 1991**. Torna indisponíveis para movimentação e empenho parcelas das dotações constantes dos Orçamentos da União e dá outras providências (1991).

CANO, Wilson. **Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil: 1930/1970**. São Paulo, SP: Global Editora; Campinas: Editora da Unicamp, 1985. 369p.

CANO, Wilson. **Raízes da Concentração Industrial em São Paulo**. 5.º ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1990. 310p.

CANO, Wilson. **Celso Furtado e a questão regional no Brasil.** In: TAVARES, Maria da Conceição (Org.). Celso Furtado e o Brasil. São Paulo: Perseu Abramo, 2000, pp. 93-120.

CANO, Wilson. **Ensaios sobre a crise urbana no Brasil.** Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2011. 373p.

CARDOSO DE MELLO, J. M. O Capitalismo Tardio: Contribuição à Revisão Crítica da Formação e Desenvolvimento da Economia Brasileira. São Paulo: Brasiliense, 1998.

CARNEIRO, Ricardo. **Desenvolvimento em crise: a economia brasileira no último quarto do século XX.** São Paulo, SP: Unesp, Unicamp/IE, 2002. 423p.

CONFAZ – CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS FAZENDÁRIAS. Balança Comercial Interestadual do Brasil. 2022. Disponível em: https://www.confaz.fazenda. gov.br/balanca-comercial-interestadual Acesso em: 21 de julho de 2022.

DE NEGRI, Fernanda. VASCONCELOS, Lucas Ferraz. GALETTI, Jefferson. Abrangência das políticas de apoio às exportações no Brasil e perfil das empresas beneficiadas. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA 2010, PP. 23-33. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5413/1/Rada_n11_Abrang%c3%aancia.pdf Acesso em: 28 de julho de 2022.

FUNCEX – FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS EM COMÉRCIO EXTERIOR. FuncexData. 2021. Disponível em: https://funcex.org.br/ Acesso em: 10 de junho de 2022.

FUNDAÇÃO SEADE. **Conjuntura da Economia Paulista SEADE**: 4º trimestre de 2021. Grupo de Conjuntura Econômica da Fundação Seade. Governo do estado de São Paulo, 2021. 37p.

FURTADO, Celso. **Brasil: a construção interrompida. São Paulo**, Ed. Paz e Terra, 1992. 87p.

FURTADO, Celso. **O nordeste e a saga da Sudene:** 1958-1964. Rio de Janeiro, RJ: Contraponto: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2009. 284p.

GALA, Paulo. Complexidade econômica: uma nova perspectiva para entender a antiga questão da riqueza das nações. Rio de Janeiro, Contraponto: Centro Internacional Celso Furtado para o Desenvolvimento, 2017. 144p.

GALVÃO, Olimpio Arroxelas. Comércio interestadual por vias internas e integração regional no Brasil. Encontro Nacional de Economia, Belo Horizonte. Anais... Belo Horizonte/MG: ANPEC, 1993, v.1 p 257-79.

GHOBRIL, Carlos Nabil; ANGELO, José Alberto; OLIVEIRA, Marli Dias Mascarenhas. Balança Comercial dos Agronegócios Paulista e Brasileiro, Janeiro a Julho de 2021. **Análises e Indicadores do Agronegócio**, São Paulo, v. 16, n. 7, p. 1-15, ago. 2021. Disponível em: http://www.iea.sp.gov.br/out/TerTexto.php?codTexto=15952#:~:text=No%20acumulado%20 de%20janeiro%20a,86%20bilh%C3%B5es%20(Figura%201) Acesso em: 03 de agosto de 2022.

GOULARTI, Juliano Giassi. **Política fiscal e desoneração tributária no Brasil.** Florianópolis, SC; Criciúma, SC: Insular; Unesc, 2020. 230p.

GOULARTI, Juliano Giassi. Política de renúncia de receita do estado do Pará: limites e insuficiências na promoção do desenvolvimento socioeconômico. Prefácio Charles Alcantara. – 1. ed. – Florianópolis, SC: Editora Insular, 2021. 200p.

GOULARTI, Juliano Giassi. A política de renúncia de receita tributária do estado de São Paulo. Prefácio Alfredo Maranca. – 1. ed. – Florianópolis, SC: Editora Insular, 2021 a. 184p.

GUDYNAS, Eduardo. O novo extrativismo progressista na América do Sul: teses sobre um velho problema sob novas expressões. In.: LÉNA, Philippe; NASCIMENTO, Elimar Pinheiro (Org.). Enfrentando os limites do crescimento: sustentabilidade, de crescimento e prosperidade. Rio de Janeiro. 1ª Ed. Garamond; IRD Éditions, 2018. p. 303-318.

Internacional Monetary Fund (IMF). Western Hemisphere: Regional Economic Outlook. Washington, DC: International Monetary Fund, Apr. 2015.

HIDALGO, César A.; HAUSMANN, Ricardo. **The Building Blocks of Economic Complexity**. PNAS, v.106, n. 26, pp. 10570–10575, 2009.

HIRATUKA, Célio. SARTI, Fernando. Relações econômicas entre Brasil e china: análise dos fluxos de comércio e investimento direto estrangeiro. Revista Tempo do Mundo | rtm | v. 2 | n. 1 | jan. 2016

KALDOR, Nicholas. Causes of the slow rate of economic growth in the United Kingdom (1966). In: TARGETTI, F.; THIRLWALL, A. P. (Ed.). The essential Kaldor. New York: Holmes & Meier Publishers, 1989.

LOURENÇO, André Luís Cabral de; SANTOS, Joelson Oliveira. Desenvolvimento regional e complementaridade entre as regiões: Uma análise da matriz de comércio interestadual brasileira nos anos de 2008 e 2011. Redes (St. Cruz Sul, Online), Santa Cruz do Sul, v. 25, p. 2274-2301, 2020 Disponível em: https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/14260 Acesso em: 11 de junho de 2022.

MACEDO, Fernando Cézar de. Inserção externa e território: impactos do comércio exterior na dinâmica regional e urbana no Brasil (1989-2008). Campinas, SP: 2010. 286p. (Tese elaborada para o concurso de livre-docência, na área de Economia Brasileira, na disciplina HO-313 Política Econômica e Desenvolvimento Regional, do Departamento de Política e História Econômica do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas).

MACEDO, Fernando Cézar de. ANGELIS, Ângelo de. **Guerra fiscal dos portos e desenvolvimento regional no Brasil**. REDES - Rev. Des. Regional, Santa Cruz do Sul, v. 18, n. 1, p. 185 - 212, jan/abril 2013.

MAGALHÃES, Aline Souza. O comércio por vias internas e seu papel sobre crescimento e desigualdade regional no Brasil. Belo Horizonte, MG UFMG/Cedeplar 2009. (Dissertação de Mestrado em Economia do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais).

MELLO, João Manuel Cardoso de. **O capitalismo tardio**. São Paulo, SP: Brasiliense, 1984. 184.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS. COMEX STAT – Estatísticas do Comércio Exterior. 2022. Disponível em: http://comexstat.mdic.gov.br/pt/home Acesso em: 13 de julho de 2022.

MOREIRA, Heloiza Camargos. PANARIELLO, Marcos. Os incentivos às exportações brasileiras: 1990 a 2004. CEPAL, novembro de 2005.

OLIVEIRA, Francisco de. **Elegia para uma re(li)gião.** [6 ed.]. Rio de Janeiro, RJ: Paz e Terra, 1981 a. 137p.

PACHECO, Carlos Américo. **Fragmentação da Nação.** Campinas, SP: Unicamp-IE, 1998. 291 p.

POCHMANN, Márcio. **O emprego no desenvolvimento da nação.** São Paulo, SP: Ed. Boitempo, 2008. 238p.

LOURENÇO, André Luís Cabral de; SANTOS, Joelson Oliveira. Desenvolvimento regional e complementaridade entre as regiões: Uma análise da matriz de comércio interestadual brasileira nos anos de 2008 e 2011. Redes (St. Cruz Sul, Online), Santa Cruz do Sul, v. 25, p. 2274-2301, 2020 Disponível em: https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/14260 Acesso em: 11 de maio de 2022.

SANTOS. Milton. **Espaço e método**. São Paulo, SP : Nobel, 1985.

SANTOS, Milton. **Metamorfose do espaço habitado**. São Paulo, SP: EDUSP, 2012.

SACHS, Jeffrey; Warner, Andrew. Natural Resource Abundance and Economic Growth. National Bureau of Economic Research Working Paper 5398, Cambridge, Massachusetts. 1995 (revised in 1997).

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE); DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Anuário do trabalho na micro e pequena empresa: 2008**. [2 ed.]. Brasília, DF: Sebrae; Dieese, 2008. 273 p.

SMITH, Adam. A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas. Com a Introdução de Edwin Cannan. Apresentação de Winston Fritsch. Trad.: Luiz João Baraúna. São Paulo, Nova Cultural Ltda, 1996. 479p.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República**. Brasília, DF: Tribunal de Contas da União, 2014. 906p.

VARSANO Ricardo. Fazendo e desfazendo a Lei Kandir. Banco Interamericano de Desenvolvimento. Textos para Debate nº 304. 2013. Disponível em: https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/Fazendo-e-desfazendo-a-Lei-Kandir.pdf Acesso em: 27 de julho de 2022.

VIDAL, Maria de Fatima. **Açúcar: cenário mundial e situação da produção brasileira e nordestina**. Caderno Setorial Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE. Ano 7 | Nº 215 | Março | 2022

VASCONCELOS, José Romeu de. **Matriz do Fluxo de Comércio Interestadual de Bens e Serviços no Brasil – 1998**. IPEA. Texto para discussão nº 783. Brasília, março de 2001.

6. APÊNDICES

APÊNDICE 1 - BALANÇA COMERCIAL DOS ESTADOS BRASILEIROS DE 2021 - VALOR FOB (US\$)

Unidade da Federação	Exportações	I MPORTAÇÕES	SALDO/DÉFICIT
Acre	48.837.789	3.741.216	45.096.573
Alagoas	444.680.686	772.883.677	- 328.202.991
Amapá	306.997.695	424.436.703	- 117.439.008
Amazonas	867.947.966	13.226.122.909	- 12.358.174.943
Bahia	9.944.647.591	8.053.545.500	1.891.102.091
Ceará	2.739.102.636	3.870.364.193	- 1.131.261.557
Distrito Federal	268.627.645	3.611.413.665	- 3.342.786.020
Espírito Santo	9.780.359.469	6.526.593.555	3.253.765.914
Goiás	9.306.158.292	5.623.962.079	3.682.196.213
Maranhão	4.374.130.642	4.182.434.131	191.696.511
Mato Grosso	21.651.401.820	3.113.512.216	18.537.889.604
Mato Grosso do Sul	6.894.838.479	2.587.302.220	4.307.536.259
Minas Gerais	38.340.190.460	13.059.020.853	25.281.169.607
Pará	29.525.877.817	1.542.984.275	27.982.893.542
Paraíba	146.642.076	634.585.124	- 487.943.048
Paraná	19.034.416.232	16.972.302.424	2.062.113.808
Pernambuco	2.112.289.113	6.638.117.311	- 4.525.828.198
Piauí	857.698.968	521.360.381	336.338.587
Rio de Janeiro	33.293.630.291	22.393.146.905	10.900.483.386
Rio Grande do Norte	514.857.366	333.736.088	181.121.278
Rio Grande do Sul	21.133.421.744	11.743.581.531	9.389.840.213
Rondônia	1.687.185.205	594.244.232	1.092.940.973
Roraima	336.625.403	60.210.812	276.414.591
Santa Catarina	10.295.984.158	24.917.515.284	- 14.621.531.126
São Paulo	54.064.207.369	67.214.392.139	- 13.150.184.770
Sergipe	92.254.760	172.217.084	- 79.962.324
Tocantins	1.845.940.126	614.075.890	1.231.864.236

Fonte: Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - http://comexstat.mdic.gov.br/pt/geral - Elaboração dos autores

APÊNDICE 2 – DISTRIBUIÇÃO DAS COMPRAS E VENDAS DA REGIÃO NORTE, SEGUNDO REGIÕES DE ORIGEM (COMPRAS DA REGIÃO NORTE) E DESTINO (VENDAS DA REGIÃO NORTE) NO COMÉRCIO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS (EM %)

		VENDAS					Compras				
REGIÃO DE ORIGEM/DESTINO	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
Norte	12,9	13,8	14,4	14,0	13,4	13,3	14,6	14,9	13,8	13,4	
Nordeste	16,9	17,4	16,5	16,3	14,8	17,8	17,7	17,3	15,3	16,8	
Sudeste	51,9	49,8	49,8	50,0	52,3	43,6	42,5	42,0	41,7	40,2	
Sul	10,1	10,5	10,4	10,3	9,3	11,9	12,1	12,1	12,9	13,0	
Centro-Oeste	8,3	8,6	8,9	9,3	10,2	13,4	13,2	13,2	16,2	16,5	

APÊNDICE 3 - DISTRIBUIÇÃO DAS COMPRAS E VENDAS DA REGIÃO NORDESTE, SEGUNDO REGIÕES DE ORIGEM (COMPRAS DA REGIÃO NORDESTE) E DESTINO (VENDAS DA REGIÃO NORDESTE) NO COMÉRCIO INTERESTADUAL

		VENDAS					Compras				
REGIÃO DE ORIGEM/DESTINO	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
Norte	8,5	8,9	9,2	9,1	9,6	6,1	6,8	6,8	6,7	6,3	
Nordeste	45,7	44,5	44,3	46,5	44,4	33,6	32,9	32,9	32,5	32,9	
Sudeste	33,4	34,2	31,7	31,7	32,7	43,1	42,4	42,2	42,0	42,4	
Sul	7,6	7,6	7,6	7,3	7,7	11,7	12,7	12,5	12,5	12,5	
Centro-Oeste	4,8	4,9	5,0	5,4	5,7	5,4	5,1	5,6	6,3	5,9	

Fonte: Confaz - https://www.confaz.fazenda.gov.br/balanca-comercial-interestadual - Elaboração dos autores

APÊNDICE 4 – DISTRIBUIÇÃO DAS COMPRAS E VENDAS DA REGIÃO SUL, SEGUNDO REGIÕES DE ORIGEM (COMPRAS DA REGIÃO SUL) E DESTINO (VENDAS DA REGIÃO SUL) NO COMÉRCIO INTERESTADUAL

		VENDAS					COMPRAS				
REGIÃO DE ORIGEM/DESTINO	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
Norte	2,9	3,1	3,2	3,7	3,5	2,9	3,2	3,2	3,2	2,8	
Nordeste	8,0	8,8	8,4	8,5	7,9	4,4	4,3	4,2	3,9	4,1	
Sudeste	51,4	48,1	48,3	47,9	47,8	50,8	50,2	50,6	49,1	49,1	
Sul	28,3	30,1	29,8	29,4	29,6	32,8	33,3	33,3	33,1	33,7	
Centro-Oeste	9,4	9,9	10,3	10,5	11,2	9,1	9,0	8,7	10,7	10,3	

Fonte: Confaz - https://www.confaz.fazenda.gov.br/balanca-comercial-interestadual - Elaboração dos autores

APÊNDICE 5 - DISTRIBUIÇÃO DAS COMPRAS E VENDAS DA REGIÃO CENTRO-OESTE, SEGUNDO REGIÕES DE ORIGEM (COMPRAS DA REGIÃO CENTRO-OESTE) E DESTINO (VENDAS DA REGIÃO CENTRO-OESTE) NO COMÉRCIO INTERESTADUAL

		VENDAS					COMPRAS				
REGIÃO DE ORIGEM/DESTINO	2017	2018	2019	2020	2021	2017	2018	2019	2020	2021	
Norte	7,8	7,9	8,7	10,1	10,1	4,4	4,7	5,0	5,2	5,4	
Nordeste	9,0	8,3	8,9	9,4	8,4	5,1	5,1	5,1	5,1	5,3	
Sudeste	48,7	49,5	48,2	44,3	45,4	56,8	56,6	55,8	54,4	53,7	
Sul	19,0	18,9	18,4	20,8	20,8	20,0	20,0	20,8	21,2	22,4	
Centro-Oeste	15,5	15,4	15,7	15,4	15,3	13,6	13,5	13,4	14,1	13,3	

APÊNDICE 6 - NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NO ESTADO DE SÃO PAULO (R\$, 2017/2021)

Estados	2017	2018	2019	2020	2021
AC	300.936.550,64	389.764.051,14	469.785.245,79	825.685.590,01	1.149.082.426,87
AL	4.960.560.689,42	4.109.874.672,58	4.122.893.963,47	5.020.809.729,86	9.134.547.674,26
АМ	42.953.211.767,75	50.242.508.395,27	60.082.905.019,86	68.232.623.906,58	141.545.826.703,20
AP	1.192.941.676,26	1.536.913.165,28	1.573.500.630,15	1.581.747.006,45	3.523.621.939,51
ВА	31.894.025.666,75	33.958.820.810,85	36.488.053.355,29	40.059.899.084,33	78.363.824.000,59
CE	8.675.686.410,71	10.423.786.415,56	11.335.388.424,62	10.500.826.793,06	25.524.572.726,42
DF	7.952.753.894,92	9.412.140.830,89	11.310.647.482,43	13.674.453.089,84	26.817.544.457,07
ES	30.064.746.419,04	37.070.954.222,10	49.846.287.884,05	58.685.766.338,23	119.036.873.870,11
GO	42.179.938.585,09	46.677.541.688,56	49.834.218.272,63	53.932.304.150,36	101.377.657.968,67
MA	4.169.696.190,39	4.072.635.113,17	5.594.455.197,14	4.740.364.298,12	11.543.260.612,45
MG	121.783.282.849,08	158.973.767.576,15	174.083.451.440,80	174.899.132.189,59	349.468.612.810,39
MS	32.321.905.236,87	37.019.270.267,22	39.249.898.614,55	43.418.553.900,18	79.306.805.690,25
MT	20.177.663.674,29	22.235.540.330,70	24.956.555.802,83	34.305.150.825,15	74.464.551.622,98
PA	10.297.492.742,29	12.761.561.680,68	11.865.54.784,78	15.957.081.289,84	28.795.665.060,31
РВ	2.706.920.998,08	3.751.469.313,78	4.557.828.068,15	3.948.385.406,96	7.902.427.070,41
PE	20.260.915.534,43	23.366.760.512,17	24.688.123.994.06	25.290.773.045,38	49.462.822.551,61
PI	1.462.377.856,01	1.387.150.065,63	1.253.114.856,98	1.550.981.492,92	3.316.467.840,76
PR	100.670.360.211,06	109.332.335.012,45	132.553.114.856,98	142.447.840.694,37	273.595.007.290,13
RJ	119.177.705.197,33	144.859.954.652,26	145.777.153.285,08	146.758.385.184,14	278.227.197.620,44
RN	4.049.999.137,59	4.531.321.560,06	4.95.029.816,24	4.861.695.369,57	9.813.442.337,86
RO	7.545.504.871,13	7.645.120.065,93	7.786.107.409,20	9.149.637.539,97	13.822.661.483,10
RR	39.275.839,69	58.210.109,33	225.701.678,13	77.490.735,47	408.349.851,90
RS	61.487.930.454,00	68.922.463.643,85	68.343.494.212,94	72.886.861.907,43	140.473.820.881,11
SC	133.591.890.304,29	111.657.809.164,15	123.006.845.923,87	146.103.119.984,11	297.391.767.573,68
SE	1.383.420.009,05	1.391.232.498,78	1.456.749.402,74	1.867.947.631,75	4.023.499.649,36
TO	3.309.155.007,46	4.180.055.204,53	4.904.564.222,97	6.856.672.651,69	16.858.092.981,62

APÊNDICE 7 - NOTAS FISCAIS DE SAÍDA NO ESTADO DE SÃO PAULO (R\$, 2017/2021)

Estados	2017	2018	2019	2020	2021
AC	1.449.803.890,90	1.575.299.941,04	1.754.141.062,81	2.026.896.815,32	3.548.859.012,40
AL	5.090.056.904,68	5.625.130.686,27	6.006.646.982,23	7.649.675.370,62	12.542.158.298,89
АМ	24.154.166.295,87	28.545.112.342,43	33.118.517.112,03	39.968.118.216,24	73.730.38.858,64
AP	1.628.962.665,77	2.212.959.631,19	2.159.326.674,07	2.095.734.149,40	3.458.777.455,29
ВА	45.935.533.811,54	50.005.254.910,40	53.612.628.972,20	58.112.981.069,60	105,277.426.507,21
CE	21.610.840.857,97	23.464.622.438,95	23.915.136.838,72	27.668.172.317,18	50.799.962.476,47
DF	33.167.101.068,54	37.645.847.822,26	42.368.210.949,01	44.793.629.594,08	84.011.915.052,13
ES	38.053.808.828,63	43.912.541.828,44	53.279.804.811,85	65.146.887.438,06	121.567.343.353,86
GO	57.247.565.987,36	63.963.884.964,89	67.869.557.459,65	75.806.010.603,39	145.105.34.149,07
MA	14.613.873.949,31	14.549.949.820,15	14.150.908.358,35	16.437.622.506,54	28.682.540.733,57
MG	172.563.730.388,25	193.064.483.497,62	210.097.731.556,72	233.714.492.637,59	440.505.884.386,87
MS	28.329.778.288,57	31.126.204.565,73	32.971.805.228,80	38.067.029.558,31	72.509.681.996,40
МТ	31.630.191.310,39	38.480.052.685,67	45.201.672.131,52	50.581.508.879,58	110.829.003.456,01
PA	21.051.793.761,86	22.079.406.080,14	23.706.200.590,79	28.205.334.781,67	48.698.593.711,62
РВ	9.080.190.456,40	10.572.520.276,65	11.335.524.606,76	13.446.837.568,27	24.521.963.623,22
PE	38.638.025.181,50	40.476.806.313,98	43.099.622.884,15	50.067.910.795,59	89.798.844.689,36
PI	6.886.602.750,63	5.853.930.566,51	6.186.803.522,76	7.162.563.962,83	13.263.500.420,73
PR	111.535.843.236,28	122.342.712.869,86	135.252.275.290,69	149.063.079.664,49	290.221.738.504,86
RJ	146.826.234.379,18	166.781.236.135,25	167.124.601.583,71	163.245.89.515,78	289.877.407.695,82
RN	7.469.682.254,23	6.763.349.592,22	6.901.834.995,36	8.283.586.025,92	15.391.648.443,14
RO	6.475.568.473,34	7.252.459.527,34	7.804.149.010,90	9.411.935.844,54	16.439.488.854,64
RR	893.203.854,89	939.466.336,63	1.073.189.926,02	1.963.275.759,31	3.255.374.633,16
RS	77.691.130.522,44	86.167.692.887,51	89.730.671.888,74	96.559.497.406,85	184.590.828.273,29
SC	63.340.255.381,63	73.276.995.365,79	81.273.499.967,84	91.196.067.152,72	179.470.612.711,99
SE	4.309.204.916,44	4.862.911.289,64	5.097.618.070,37	5.840.085.400,00	11.073.010.873,19
ТО	5.481.765.427,28	6.315.802.879,83	6.899.281.830,27	190.043.152,30	15.415.596.910,09

